CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Biênio: 2025-2026.
Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.
Fone/Fax: (067) 3251-1911

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL".

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **a Associação Das Mulheres Para a Paz Mundial**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o **nº 06.323.670/0001-25,** com sede à Rua 1º de maio, nº 867, centro, no Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim/MS, 03 de novembro de 2026.

Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
PSDB

Recebido em: 03/11/2026
Eduarda Raiane da Silva
OAB-MS 29.640
Assessora Jurídico
Câmara Municipal - CNPJ: 01 952 654/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Biênio: 2025-2026.
Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.
Fone/Fax: (067) 3251-1911

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mulheres para a Paz Mundial, entidade sem fins lucrativos, constituída em 9 de junho de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.323.670/0001-25, com sede no Município de Jardim/MS.

A Associação desenvolve atividades de relevante interesse social e comunitário, especialmente voltadas à promoção da paz, à valorização da mulher, ao fortalecimento dos vínculos familiares, à proteção da infância, da adolescência e da pessoa idosa, bem como à promoção da educação, da cultura, da assistência social e da proteção ambiental.

Entre as ações realizadas pela entidade, destacam-se a arrecadação e doação de alimentos, campanhas de confecção e distribuição de ovos de Páscoa, eventos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, ao Dia das Mães e ao Outubro Rosa, cursos de artesanato em biscuit, aulas de coreano, além do Projeto Florescer, voltado à limpeza das margens do Rio Miranda e ao plantio de mudas de árvores. A Associação também participa da conservação de espaços públicos, a exemplo da limpeza do espaço do Pergolado da APM.

Tais iniciativas demonstram a efetiva atuação da entidade em benefício da população de Jardim/MS, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento comunitário, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A declaração de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento do Poder Legislativo aos serviços prestados pela Associação e à sua importância para a coletividade, sem implicar qualquer espécie de privilégio ou transferência automática de recursos públicos, permanecendo a entidade sujeita ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas e a documentação apresentada pela entidade, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

REQUERIMENTO Nº 001/2026

À Sua Excelência, Senhora Tereza Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim/MS

Assunto: Requerimento de Declaração de Utilidade Pública Municipal

A **Associação das Mulheres para a Paz Mundial**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **06.323.670/0001-25**, com sede à **Rua 1º de Maio, nº 867, Centro, Jardim/MS**, neste ato representada por sua Presidente, **Celia Terezinha de Cesero**, portadora do CPF nº **461.961.610-91**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** desta entidade, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A **Associação das Mulheres para a Paz Mundial** é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em **09/06/2004** que tem por finalidade:

- Realizar atividades que visem a paz mundial através da ação participativa e efetiva da mulher, dentro da visão maternalista;
- Estender a influência feminina de natureza pacifica no sentido de eliminar as barreiras entre raças e ideologias, objetivando o fornecimento de um denominador comum que facilite a união entre as nações;
- Proclamar o valor da mulher e da mãe como laboratório das novas vidas humanas e zelar para que não haja abusos e violências contra ela;
- Proporcionar à mulher condições de aperfeiçoamento como pessoa e como membro da família, enfatizando a igualdade de direitos constitucionalmente garantidos, visando acabar com as discriminações contra a mulher;
- Realizar seminários, palestras, debates, fóruns, campanhas locais ou nacionais, para buscar o entendimento aprofundado das causas dos problemas familiares e sociais, tais como

desagregação familiar, delinquência juvenil, abuso de drogas, violências, corrupção e promiscuidade sexual, visando encontrar as soluções;

- Promover a educação da juventude, dentro de um padrão de moral, de valorização do ser humano e de responsabilidade individual e familiar, visando formar famílias sólidas e duradouras;
- Promover a valorização da mulher e o desenvolvimento de sua conveniência comunitária, através da educação moral, cívica, cultural e artística;
- Estabelecer novos padrões de ética que discipline a participação da mulher na mídia, visando a restauração da imagem feminina, dentro da filosofia maternalista;
- Contribuir para o estabelecimento do Estado Democrático de Direito, primando pela realização dos direitos individuais e coletivos, constitucionalmente garantidos, utilizando-se dos meios judiciais e extrajudiciais, individuais ou coletivos, para a efetivação destes objetivos;
- Criar e manter serviços a favor da infância, adolescência e velhice, visando a assistência, o amparo moral, a promoção e integração social;
- Manter intercâmbio com entidades afins, no Brasil ou no exterior, objetivando uma maior cooperação e dinâmica na consecução das metas a que se propõe;

Ao longo de sua atuação, a entidade vem desenvolvendo atividades de relevante interesse social e comunitário, contribuindo diretamente para o atendimento das necessidades da população de **Jardim-MS** especialmente por meio de:

- Arrecadação e Doação de Alimentos;
- Campanha de Confecção e Doação de ovos de Pascoa;
- Eventos em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher;
- Eventos em Homenagem ao Dia das Mães;
- Eventos em referência ao Outubro Rosa;
- Cursos de Confecção de Artesanato em biscuit;
- Aulas de Coreano;
- Projeto Florescer - Limpeza das margens do Rio Miranda e plantio de mudas de árvores;
- Limpeza no espaço do Pergolado da AMPM.

As atividades desenvolvidas pela entidade beneficiam **mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias residentes no município de Jardim e na região,** contribuindo para

a promoção **da assistência social, da educação, da cultura, da saúde, da proteção ambiental e do desenvolvimento comunitário**.

Por sua natureza, a entidade atua sem finalidade lucrativa, destinando suas atividades à promoção do bem-estar social, à defesa de direitos, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à melhoria da qualidade de vida da população, em benefício da coletividade.

Diante da relevância dos serviços prestados e considerando que a entidade atende aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal para o reconhecimento como instituição de utilidade pública, vem requerer a esta Casa Legislativa que sejam adotadas as providências necessárias para a **concessão do título de Utilidade Pública Municipal à Associação das Mulheres para a Paz Mundial**.

Para fins de análise e instrução do presente requerimento, seguem anexados os documentos comprobatórios pertinentes, especialmente aqueles exigidos pela legislação municipal aplicável.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que o presente pedido seja recebido, analisado e encaminhado para as providências legislativas cabíveis, visando à declaração de Utilidade Pública Municipal da entidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jardim/MS, 03 **de** novembro **de 2026.**

Celia T. de Cesero

Celia Terezinha de Cesero
Presidente
Associação das Mulheres para a Paz Mundial
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio 867 Bairro Centro –Jardim - Matogrosso do Sul – MS – CEP 79240970
Telefone: (67) 98407-5245 Email: ampm.distritojardim@gmail.com
Inscrição CNPJ: 06.323.670/000125.Isenta

A WFWP Internacional é uma organização não governamental internacional, sem fins lucrativos, com status, Consultivo Geral do ECOSOC e em associação com o Departamento de Informação Públicas das Nações Unidas desde outubro de 1997.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

CNPJ: 06.323.670/0001-25

Endereço: Rua 1º de Maio, nº 867, Centro, Jardim/MS

Município/UF: Jardim/MS

Período de referência: Janeiro de 2024 a Outubro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

A **Associação das Mulheres para a Paz Mundial**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **06.323.670/0001-25**, com sede no Município de **Jardim/MS,** apresenta o presente **Relatório de Atividades**, com o objetivo de demonstrar as ações, projetos e serviços desenvolvidos pela instituição em benefício da comunidade.

O relatório contempla as principais atividades realizadas no período de **2024 a 2026**, destacando o público atendido, os objetivos das ações e os resultados alcançados.

2. IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE DA ENTIDADE

A entidade foi fundada em **09/06/2004** e possui como finalidade estatutária:

- Realizar atividades que visem a paz mundial através da ação participativa e efetiva da mulher, dentro da visão maternalista;
- Estender a influência feminina de natureza pacifica no sentido de eliminar as barreiras entre raças e ideologias, objetivando o fornecimento de um denominador comum que facilite a união entre as nações;
- Proclamar o valor da mulher e da mãe como laboratório das novas vidas humanas e zelar para que não haja abusos e violências contra ela;
- Proporcionar à mulher condições de aperfeiçoamento como pessoa e como membro da família, enfatizando a igualdade de direitos constitucionalmente garantidos, visando acabar com as discriminações contra a mulher;

- Realizar seminários, palestras, debates, fóruns, campanhas locais ou nacionais, para buscar o entendimento aprofundado das causas dos problemas familiares e sociais, tais como desagregação familiar, delinquência juvenil, abuso de drogas, violências, corrupção e promiscuidade sexual, visando encontrar as soluções;
- Promover a educação da juventude, dentro de um padrão de moral, de valorização do ser humano e de responsabilidade individual e familiar, visando formar famílias sólidas e duradouras;
- Promover a valorização da mulher e o desenvolvimento de sua conveniência comunitária, através da educação moral, cívica, cultural e artística;
- Estabelecer novos padrões de ética que discipline a participação da mulher na mídia, visando a restauração da imagem feminina, dentro da filosofia maternalista;
- Contribuir para o estabelecimento do Estado Democrático de Direito, primando pela realização dos direitos individuais e coletivos, constitucionalmente garantidos, utilizando-se dos meios judiciais e extrajudiciais, individuais ou coletivos, para a efetivação destes objetivos;
- Criar e manter serviços a favor da infância, adolescência e velhice, visando a assistência, o amparo moral, a promoção e integração social;
- Manter intercâmbio com entidades afins, no Brasil ou no exterior, objetivando uma maior cooperação e dinâmica na consecução das metas a que se propõe;

Sua atuação está voltada principalmente para **assistência social, educação, cultura, saúde, proteção ambiental e desenvolvimento comunitário** beneficiando mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias residentes no município de Jardim e na região.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período de referência, a entidade desenvolveu as seguintes atividades:

2024

3.1. Limpeza no espaço do Pergolado da AMPM

Período:

Janeiro a Novembro 2024

Descrição:

A AMPM realiza atividade de limpeza de praça o Pergolado, varrendo, limpando canteiro e aguando as plantas, visando à preservação ambiental e à valorização dos espaços públicos.

Público beneficiado:

Moradores de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

Não mensurado diretamente. A ação beneficiou de forma indireta os moradores da área abrangida pela praça Getúlio Vargas.

Objetivo:

Contribuir para a conservação e a limpeza do Pergolado, promovendo a conscientização ambiental, a participação comunitária e o bem-estar da população.






CAT







3.5. Aula de Coreano

Período:

Outubro a Dezembro 2024

Descrição:

A AMPM oferece aulas de língua coreana, 1 vez por semana na Sede de Jardim, proporcionando aos alunos o contato com um novo idioma e com aspectos culturais da Coreia. Professora Voluntária da AMPM – Profª Su Yeong Park Scremin.

Público beneficiado:

Moradores de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

07 participantes

Objetivo:

Incentivar a aprendizagem da língua coreana, ampliar os conhecimentos culturais dos estudantes e contribuir para o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes do município.

3.2. Homenagem do Dia das Mães

Período:

Maio de 2024

Descrição:

A AMPM realiza uma atividade em Homenagem ao Dia das Mães, promovendo um momento de confraternização, acolhimento, integração e valorização das mães da comunidade.

Público beneficiado:

Mães da cidade de Jardim.

Número aproximado de beneficiários:

40 participantes

Objetivo:

Celebrar o Dia das Mães, reconhecendo sua importância na família e na sociedade, proporcionando momentos de lazer, carinho e convivência, além de fortalecer os vínculos sociais e comunitários por meio de uma ação de valorização e reconhecimento.







3.3. Encontro AMPM - Outubro Rosa

Período:

Outubro de 2024

Descrição:

A AMPM realizou um evento em referência ao Outubro Rosa, na Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, promovendo a conscientização sobre a saúde da mulher, a prevenção do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce, em um ambiente de acolhimento e integração.

Público beneficiado:

Mulheres moradores de Jardim e Guia Lopes da Laguna.

Número aproximado de beneficiários:

50 participantes

Objetivo:

Incentivar o cuidado com a saúde feminina, disseminar informações sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e promover a integração, o acolhimento e a valorização das mulheres da comunidade.







3.4. Confecção de Artesanato - Associadas AMPM e Projeto Mão Amiga

Período:

Outubro de 2024

Descrição:

A AMPM, em parceria com a Projeto Mão Amiga realizou um curso de artesanato para as mães do alunos participantes do Projeto, visando a confecção de peças artesanais, incentivando o desenvolvimento de habilidades e a valorização do artesanato local.

Público beneficiado:

mães dos alunos do Projeto Mão Amiga

Número aproximado de beneficiários:

07 participantes

Objetivo:

Promover a qualificação artesanal, estimular o empreendedorismo e a geração de renda, valorizar os recursos naturais e ampliar as oportunidades de desenvolvimento econômico e social dos participantes por meio do aprendizado de técnicas de artesanato.





2025

3.6. Projeto Florecer

Período:

Maio de 2025

Descrição:

Plantio de 20 mudas de ypê, na Fazenda Nova Esperança, como iniciativa de preservação ambiental, incentivo à arborização e valorização das espécies nativas.

Público beneficiado:

famílias residentes na Fazenda Nova Esperança

Número aproximado de beneficiários:

20 participantes

Objetivo:

Contribuir para a conservação ambiental, incentivar o plantio de árvores, promover a conscientização sobre a importância da preservação da natureza e fortalecer as práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.


Seja Bem-vindo ao Centro de Treinamento de Jardim!
PROJETO FLORESCER


GWPN
Rede Global de Mulheres
Associação das Mulheres
para a Paz Mundial
Jardim - MS
Brasil



3.7. Encontro AMPM - Outubro Rosa

Período:

Outubro de 2025

Descrição:

A AMPM realizou um evento em referência ao Outubro Rosa, na Câmara Municipal de Jardim, promovendo a conscientização sobre a saúde da mulher, a prevenção do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce, em um ambiente de acolhimento e integração.

Público beneficiado:

Mulheres moradores de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

50 participantes

Objetivo:

Incentivar o cuidado com a saúde feminina, disseminar informações sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e promover a integração, o acolhimento e a valorização das mulheres da comunidade.



3.8. Arrecadação de Alimentos – Natal Solidário

Período:

03 de Dezembro de 2025

Descrição:

Realização da campanha de arrecadação de alimentos – Natal Solidário, visando mobilizar a comunidade para a coleta de alimentos destinados a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público beneficiado:

Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

12 famílias

Objetivo:

Arrecadar alimentos para auxiliar famílias necessitadas, promovendo a segurança alimentar, a inclusão social e o espírito de solidariedade natalina.

Resultados alcançados:

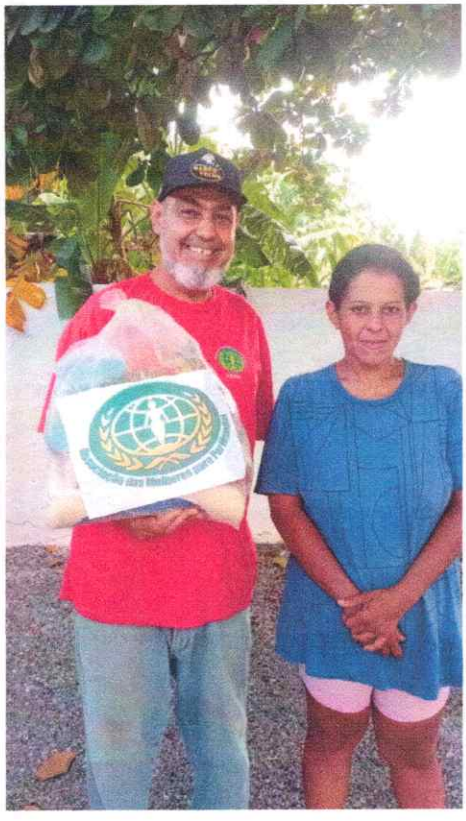
Doação de 12 cestas de alimentos

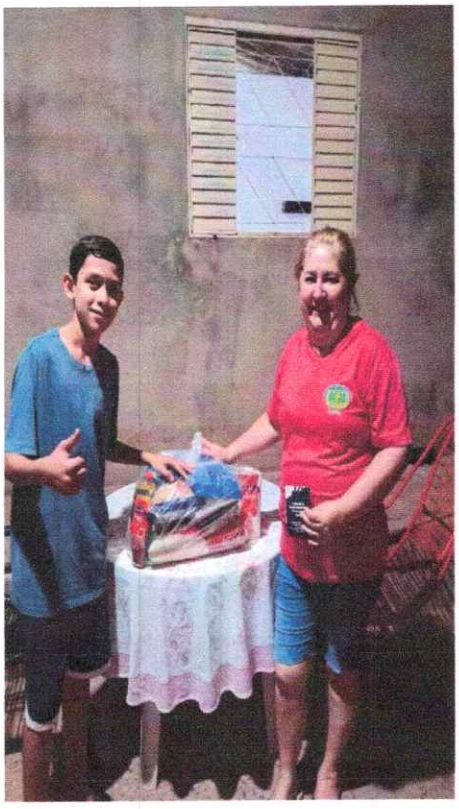



GWPN
Women's Federation
for World Peace
Jardim -
Brasil
Italac
CORADINI


Women's Federation
for World Peace
Associação das Mulheres
para a Paz Mundial
Jardim - MS
Brasil







3.9. Festival da cultura coreana

Período:

14 de Dezembro de 2025

Descrição:

A AMPM realizou o Festival da Cultura Coreana em parceria com a Prefeitura de Jardim, promovendo a divulgação das tradições, dos costumes e das manifestações culturais coreanas, além de incentivar a integração e a participação da comunidade.

Público beneficiado:

Moradores de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

150 participantes

Objetivo:

Valorizar a diversidade cultural, promover o intercâmbio entre culturas, incentivar o acesso às atividades culturais e fortalecer a parceria entre a AMPM e o poder público para o desenvolvimento cultural e turístico do município.




Women's Federation for World Peace
JARDIM - MS - BRASIL
Um Natal


Jardim
JARDIM


Jardim
JARDIM
MOSTRA CULTURAL
ARTE VIVA
FESTIVAL DA
CULTURA



2026

3.10. Arrecadação de Alimentos – dia da mulher

Período:

27 de Março de 2026

Descrição:

Campanha de arrecadação de alimentos em alusão ao Dia Internacional da Mulher, visando apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e incentivar a solidariedade e o engajamento comunitário.

Público beneficiado:

Famílias de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

11 famílias

Objetivo:

Arrecadar alimentos para atender às necessidades de mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a cidadania, a dignidade e a inclusão social.

Resultados alcançados:

doação de 11 cestas de alimentos.









3.11. Homenagem ao dia da mulher

Período:

28 de Março de 2026

Descrição:

A AMPM realiza um evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, proporcionando um momento especial de confraternização, acolhimento e valorização das mulheres. O evento contou com um ambiente de integração e troca de experiências, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, a autoestima e o reconhecimento da importância das mulheres na sociedade.

Público beneficiado:

Famílias de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

80 participantes

Objetivo:

Homenagear as mulheres, reconhecer sua importância na sociedade e proporcionar um momento de acolhimento, lazer, troca de experiências e fortalecimento dos vínculos sociais.

Resultados alcançados:

Homenagem a 40 mulheres jardinenses e doação de 11 cestas de alimentos.



3.12. Limpeza das margens do Rio Miranda

Período:

03 de Abril de 2026

Descrição:

A AMPM, em parceria com o Instituto Guarda Mirim Ambiental, realizou uma ação de limpeza das margens do Rio Miranda, com o propósito de contribuir para a preservação ambiental e a conservação dos recursos naturais do município.

A iniciativa contou com a mobilização em prol da retirada de resíduos descartados inadequadamente, buscando promover a conscientização da população sobre a importância do descarte correto do lixo e da proteção dos recursos hídricos.

Público beneficiado:

População de Jardim e Guia Lopes da Laguna

Número aproximado de beneficiários:

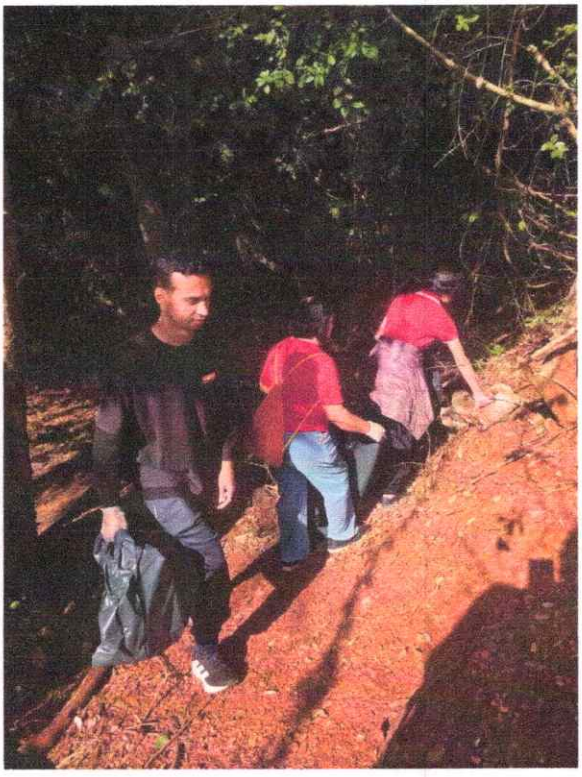
Não mensurado diretamente. A ação beneficiou de forma indireta os moradores de Jardim e Guia Lopes da Laguna

Objetivo:

Contribuir para a preservação do rio e de seu entorno, incentivando o descarte correto de resíduos e o compromisso da comunidade com a conservação do meio ambiente.







3.13. Doação de ovos de Pascoa

Período:

04 e 05 de Abril de 2026

Descrição:

A AMPM, em parceria com a ONG Mão Amiga, realizou a Ação solidária de doação de ovos de pascoa para crianças e famílias da comunidade de Jardim e Guia Lopes, promovendo alegria, partilha e integração social.

Público beneficiado:

Crianças de Jardim e Guia Lopes

Número aproximado de beneficiários:

80 Pessoas

Objetivo:

Proporcionar momentos de alegria durante a Páscoa, incentivar a solidariedade e contribuir para o bem-estar das pessoas beneficiadas pela iniciativa.


MÃO AMIGA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
PARA A PAZ MUNDIAL
AMPM


ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES


Associação das Mulheres
para a Paz Mundial

3.14. Oficina de artesanato em biscuit

Período:

24 de Abril de 2026

Descrição:

Realização de oficina de artesanato em biscuit, em parceria com a Casa da Mulher Jardinense, com atividades práticas de modelagem e confecção de peças decorativas, incentivando a criatividade e o aprendizado.

Público beneficiado:

Mulheres moradores da vila Brasil

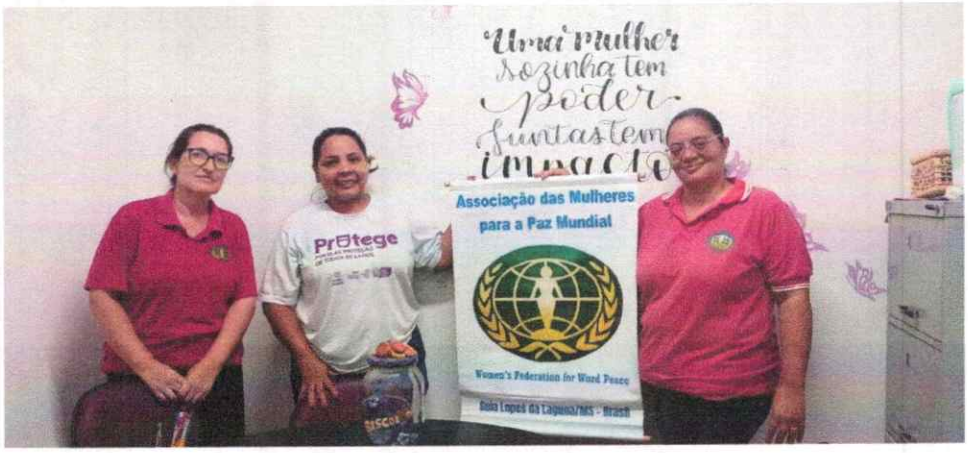
Número aproximado de beneficiários:

10 participantes

Objetivo:

Desenvolver habilidades artesanais, estimular a criatividade e promover oportunidades de capacitação, empreendedorismo e geração de renda.





3.15. Oficina de artesanato em biscuit

Período:

08 de Maio de 2026

Descrição:

Realização de oficina de artesanato em biscuit, em parceria com a ONG Mão Amiga, com atividades práticas de modelagem e confecção de peças decorativas, incentivando a criatividade e o aprendizado

Público beneficiado:

Mães de Jardim e Guia Lopes

Número aproximado de beneficiários:

10 mães de Jardim e Guia Lopes

Objetivo:

Desenvolver habilidades artesanais, estimular a criatividade e promover oportunidades de capacitação, empreendedorismo e geração de renda.





3.16. Homenagem ao Dia das Mães

Período:

09 de Maio de 2026

Descrição:

A AMPM realiza uma atividade em Homenagem ao Dia das Mães, promovendo um momento de confraternização, acolhimento, integração e valorização das mães da comunidade.

Público beneficiado:

Mães de Jardim e Guia Lopes

Número aproximado de beneficiários:

70 participantes

Objetivo:

Celebrar o Dia das Mães, reconhecendo sua importância na família e na sociedade, proporcionando momentos de lazer, carinho e convivência, além de fortalecer os vínculos sociais e comunitários por meio de uma ação de valorização e reconhecimento.







3.17. Arrecadação de alimentos

Período:

29 de Junho de 2026

Descrição:

Campanha de arrecadação de alimentos promovida pela AMPM para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social e incentivar a solidariedade na comunidade.

Público beneficiado:

Famílias em situação de vulnerabilidade social de Jardim

Número aproximado de beneficiários:

07 famílias

Objetivo:

Arrecadar alimentos para auxiliar famílias necessitadas, contribuindo para a segurança alimentar e o fortalecimento das ações sociais no município.





3.18. Arrecadação de Alimentos

Período:

05 de Setembro de 2026

Descrição:

Campanha de arrecadação de alimentos promovida pela AMPM para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social e incentivar a solidariedade na comunidade.

Público beneficiado:

Famílias de Jardim.

Número aproximado de beneficiários:

10 famílias

Objetivo:

Arrecadar alimentos para auxiliar famílias necessitadas, contribuindo para a segurança alimentar e o fortalecimento das ações sociais no município.



3.19. Campanha de doação de sangue

Período:

20 de setembro 2026

Descrição:

A AMPM de Jardim marcou presença como voluntária na campanha de doação de sangue, promovida pela Prefeitura de Jardim por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hemosul, apoiando as ações de conscientização e mobilização da comunidade.

Público beneficiado:

Pacientes que necessitam de transfusões de sangue, pessoas atendidas pelos serviços de saúde e a população em geral, beneficiada pela manutenção dos estoques dos bancos de sangue e pela disponibilidade de sangue para atendimentos de urgência, cirurgias e outros tratamentos médicos.

Número aproximado de beneficiários:

Não mensurado diretamente

Objetivo:

Incentivar a doação voluntária de sangue, fortalecer a cultura da solidariedade e colaborar com as iniciativas municipais de saúde pública para salvar vidas.





3.20. Limpeza no espaço do Pergolado da AMPM

Período:

Setembro de 2026

Descrição:

A AMPM realiza atividade de limpeza de praça o Pergolado, varrendo, plantando novas flores, limpando canteiro e aguando as plantas, visando à preservação ambiental e à valorização dos espaços públicos.

Público beneficiado:

Moradores da Cidade de Jardim.

Número aproximado de beneficiários:

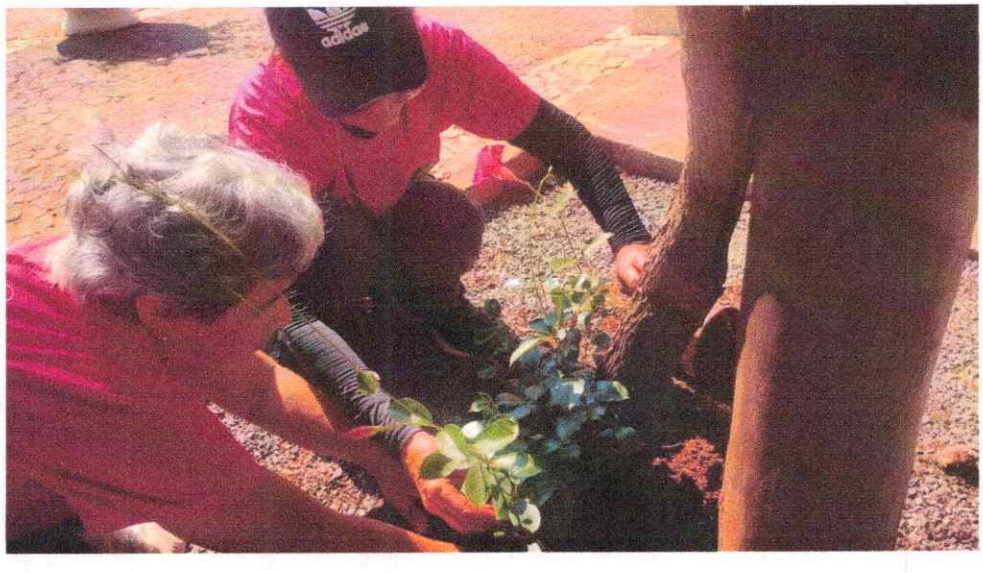
Não mensurado diretamente. A ação beneficiou de forma indireta os moradores da Cidade de Jardim.

Objetivo:

Contribuir para a conservação e a limpeza do Pergolado, promovendo a conscientização ambiental, a participação comunitária e o bem-estar da população.


Associação das Mulheres
para a Paz Mundial
Women's Federation for World Peace
JARDIM - MS - BRASIL


CAT
CENTRO DE
ATENDIMENTO AO TURISTA
Julio Ferreira Bastos


adidas



3.21. Projeto Florecer

Período:

02 de Outubro de 2026

Descrição:

Ação de plantio de 15 mudas de árvores frutíferas em frente ao trevo da rodoviária de Jardim-MS, realizada pela AMPM em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à arborização e à valorização do espaço público.

Público beneficiado:

Moradores do bairro Cohab aeroporto

Número aproximado de beneficiários:

Não mensurado diretamente. A ação beneficiou de forma indireta os moradores do bairro Cohab aeroporto.

Objetivo:

Contribuir para a preservação ambiental, incentivar a sustentabilidade e promover a melhoria paisagística do município por meio do plantio de árvores frutíferas.


Associação das Mulheres para a Paz Mundial
PROJETO FLORESCER
Protegerr o meio ambiente e garantir um futuro sustentável para as gerações futuras
APOIO:


PROJETO FLORESCER


PROJETO FLOR

3.1. [NOME DA ATIVIDADE/PROJETO]

Período: [data ou período]

Descrição:

[Descrever de forma simples o que foi realizado. Ex.: Foram realizados encontros semanais destinados aos moradores da comunidade, com atividades de integração, orientação e acompanhamento.]

Público beneficiado:

[Informar quem participou ou foi atendido.]

Número aproximado de beneficiários:

[Quantidade]

Objetivo:

[Explicar qual era a finalidade da atividade.]

Resultados alcançados:

[Descrever os principais resultados ou benefícios proporcionados à comunidade.]

3.2.

Período:

Descrição:

[Descrever a atividade.]

Público beneficiado:

Moradores do bairro **[nome do bairro]** e demais usuários da área objeto do mutirão.

Número aproximado de beneficiários:

Público estimado, considerando os moradores do entorno e os usuários do espaço atendido pela ação.

Ou

Não mensurado diretamente. A ação beneficiou de forma indireta os moradores e usuários da área abrangida pelo mutirão.

Objetivo:

[Objetivo da ação.]

Resultados alcançados:

[Resultados obtidos.]

4. ATENDIMENTO À COMUNIDADE

No período abrangido por este relatório, a entidade realizou aproximadamente **21 ações**, beneficiando diretamente cerca de **700 pessoas**, entre **mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias residentes no município de Jardim e na região.**

5. PARCERIAS E APOIOS

Para a realização de suas atividades, a entidade contou, quando aplicável, com o apoio de:

- Prefeitura de Jardim
- Projeto Saúde para Todos
- Câmara Municipal de Vereadores de Jardim
- Câmara Municipal de Vereadores de Guia Lopes da Laguna
- Associação Santa Rita de Cássia
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- Secretária de Assistência Social de Jardim
- ONG Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena
- AFUPM
- Escola Municipal Cívico Militar de Jardim
- Projeto Social Escolinha de Futebol do Tick
- SENAR-MS
- Instituto Guarda Mirim Ambiental
- Casa da Mulher Jardinense

As parcerias e apoios contribuíram para a realização das ações e para a ampliação do atendimento à comunidade.

6. RECURSOS HUMANOS E VOLUNTARIADO

As atividades da entidade foram desenvolvidas com a participação de **[número] colaboradores**, **[número] voluntários** e/ou membros da diretoria, conforme a natureza das ações realizadas.

A participação voluntária constitui importante instrumento para a manutenção das atividades e para o atendimento da comunidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela **Associação das Mulheres para a Paz Mundial** demonstram seu compromisso com a comunidade de **Jardim/MS** contribuindo para o fortalecimento da assistência social, na promoção da solidariedade, na melhoria da qualidade de vida da população, no incentivo à capacitação e ao voluntariado, na preservação ambiental e na valorização cultural e turística do município. Por meio de suas atividades, a AMPM estimula a participação comunitária, fortalece parcerias institucionais e contribui para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

A entidade reafirma seu compromisso de continuar desenvolvendo ações de interesse público e social, buscando ampliar o atendimento e fortalecer sua atuação em benefício da população.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente Relatório de Atividades para os fins necessários.

[Jardim/MS], 03 de novembro de 2026.

Celia T. de Cesero

Celia Terezinha de Cesero

Presidente

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

CNPJ nº 06.323.670/0001-25

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil.
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail.

REGISTRO DE ATAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - (AGO)

ORDEM DO DIA: 1. Análise e Aprovação dos Estatutos Sociais
2. Eleição e Posse da 1ª. Administração
3. Assuntos Diversos de Interesse da Entidade.

Às Dezoito horas e trinta minutos do dia 01de Maio do ano dois mil e quatro, na Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS, reuniram-se todos os interessados em colaborar e participar da Associação das Mulheres para a Paz Mundial. Os trabalhos foram iniciados sob a coordenação da Célia Regina Brandão Scremin e assessoramento do Sr. Clovis Ananias da Silva, que agradeceu a presença de todos que ali estavam, quer convidados pessoalmente, anúncios feitos em reuniões de pais ou através de carta convite. A Sra. Célia Regina Scremin fez uma ampla exposição demonstrando os objetivos básicos da Entidade e pediu o apoio dos presentes para que se unissem neste desafio. Durante a exposição foi dada uma explicação bem transparente sobre os motivos que levaram à criação desta unidade sem um vínculo jurídico-contábil com a entidade que traz o mesmo nome com sede em São Paulo. Todos os presentes ouviram atentamente e logo após, foram feitas várias perguntas, que foram respondidas com clareza pela Sra. Célia Scremin e o Sr. Clovis Ananias. A idéia e os projetos foram então aprovados por unanimidade.

A Sra. Célia em seguida, declarou abertos os trabalhos da AGO, solicitando a Sra. Silvana da Silva para compor a mesa e proceder à leitura da Ordem do Dia, passando a seguir ao item 1°. da mesma.

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

A Sra. Célia Regina Brandão Scremin solicitou ao Sr. Clovis para fazer a leitura integral da proposta do Estatuto Social. Finda a leitura, a referida proposta foi colocada em discussão. Várias indagações foram feitas e aos poucos foram sendo fornecidas todas as explicações solicitadas, sempre num clima de perfeita ordem e entusiasmo. Alguns itens novos foram acrescidos e introduzidos no Estatuto e outros foram alterados. Encerrada a análise e discussão, a proposta dos Estatutos Sociais da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade através de aclamação.

2 – ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª. ADMINISTRAÇÃO.

O Sr. Clovis Ananias propôs a seguir a discussão dos nomes para comporem a 1ª. Administração da Entidade. Após discutidos e analisados vários nomes, foram finalmente eleitos por aclamação e unanimidade os seguintes:

1. **DIRETORIA**: Para **PRESIDENTE**: (**Célia Regina Brandão Scremin**) brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 1.110.754/ SSP/PR e do CPF. Nº. 171.479.848-89, residente na Rua 1º. de Maio, 70 – Centro – Jardim – MS; **VICE-PRESIDENTE**: (**Genilda Belarmino**) brasileira, casada, aux. de nutrição , portadora do RG. nº. 18.784.157 SSP/SP e do CPF. Nº. 077.960.968-95, residente na Rua Municipal, 2257 – Vila Planalto – Guia Lopes da Laguna - MS; **1ª. SECRETÁRIA**: (**Rosália Braga Rodrigues**) brasileira, divorciada, aux. de administração, portadora do RG. nº. 8.321.289-9 SSP/SP e do CPF. Nº. 931.024.968-49, residente na Rua 1º. de Maio, 70 – Centro – Jardim – MS; **2ª. SECRETÁRIA**: (**Maria Vicente Ferreira**) brasileira, solteira, portadora do RG. nº. 7.246.568 SSP/SP e do CPF. Nº. 721.923.568-20, residente na Rodovia Guia Lopes a Bonito, km 23 – Jardim – MS; **1ª. TESOUREIRA**: (**Ooi Siew Sim**) de nacionalidade malasiana, casada, socióloga, portadora do RNE. nº V168283-1 e do CPF nº. 693.357.021-53, residente à Rua Edgar Maidana, 13 – Vila Jalú – Guia Lopes da Laguna – MS; **2ª. TESOUREIRA**: (**Elaine Maria Silva Micherino**) brasileira, casada, aux. administração, portadora do RG. 001.365.938 SSP/MS e do CPF. Nº. 044.108.648-90, residente na Rua Rio Verde, 1224 – Vila Angélica II – Jardim – MS; **RELAÇÕES PUBLICAS**: (**Silvana da Silva Rossi**) brasileira, casada, tec. Contábil, portadora do RG. Nº 14.784.453 SSP/SO e do CPF. Nº 066.013.938-35, residente na Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS.

2. **CONSELHO CONSULTIVO**: Para **PRESIDENTE**: (**Durvalina Soares dos Santos**) brasileira, casada, aux. De administração, portadora do RG nº. 673.290 SSP/GO e do CPF. Nº. 125.364.858-11, residente na Rua Cuiabá, 132 – Vila Planalto – Guia Lopes da Laguna - MS; **2ª. CONSELHEIRA**: **Terezinha Custódio de Souza**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. Nº. 16.775.655 SSP/SP e do CPF. Nº. 061.347.773-15, residente na Rodovia Guia Lopes a Bonito – Guia Lopes da Laguna – MS; **3ª. CONSELHEIRA**: (**Coraci Pereira da Silva**) brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG. Nº. 067292493-3 RFB/ME e do CPF. 005.139.545-20, residente na Fazenda Santa Luzia – Guia Lopes da Laguna – MS.

3. **CONSELHO FISCAL**: Para **1ª. CONSELHEIRA**: **Ana Maria Ribeiro Marcellos**, brasileira, casada, aux. em contabilidade, portadora do RG. nº. 05.562.380-5 SSP/RJ e do CPF. Nº. 708.637.417-20, residente na Rua Floriano

Peixoto, 1424 – Vila Jalú – Guia Lopes da Laguna – MS; **2ª. CONSELHEIRA**: **Martha Mateo Peralta**, de nacionalidade dominicana, casada, bibliotecária, portadora do RNE. Nº. V185227-E emitida pelo SE/DPMAF/DPF e do CPF. Nº. 832.143.130-53, residente na Rua Macias barbosa, 3488 – Bairro Planalto – Guia Lopes da Laguna – MS; **3ª. CONSELHEIRA: Neide Maria Pires**, brasileira, casada, aux. nutrição, portadora do RG. nº. 15.879.935-5 SSP/MS e do CPF. Nº. 053.754.128-45, residente na Rua Tiradentes, 450 – Vila Planalto – Guia Lopes da Laguna – MS;

Todos os eleitos aceitaram os seus cargos e foram declarados empossados em seus respectivos cargos pelo coordenador dos trabalhos, para o período 01/05/04 a 31/12/2006, sendo saudados com uma calorosa salva de palmas.

3 – ASSUNTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA ENTIDADE

A seguir, a Sra. Silvana da Silva, agora diretora de Relações Públicas da Entidade, passou a coordenar os trabalhos e propôs que a Sede Social da Entidade fosse à Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS. Esta proposta, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade.

A Sra. Célia Scremin, agora Presidente da entidade, leu novamente o Capitulo dos Estatutos referente aos objetivos da Entidade, falando a respeito dos planos que estavam em estudo para o inicio das atividades, esperando contar com a valiosa colaboração de todos os presentes, especialmente dos que foram eleitos, sendo aplaudida calorosamente.

Encerrada a Ordem do Dia, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição, sendo que vários presentes se manifestaram, demonstrando apoio e elogiando a iniciativa que veio em boa oportunidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ATA, que, após lida, discutida e entendida, foi aprovada e assinada pelos eleitos e demais presentes.

Guia Lopes da Laguna, 01 de Maio de 2004.

Célia Regina Brandão Scremin - Presidente

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil.
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

1ª DIRETORIA:

PRESIDENTE: Célia Regina Brandão Scremin

VICE-PRESIDENTE: Genilda Belarmino

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA: Rosália Braga Rodrigues

2º. SECRETÁRIA: Maria Vicente Ferreira

1º. TESOUREIRA: Ooi Siew Sim

2º. TESOUREIRA: Elaine Maria Silva Micherino

RELAÇÕES PÚBLICAS: Silvana da Silva Rossi

CONSELHO CONSULTIVO:

PRESIDENTE DO CC: Durvalina Soares dos Santos

2º. CONSELHEIRA: Terezinha Custódio de Souza

3º. CONSELHEIRO: Coraci Pereira da Silva

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil.
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

F 5

CONSELHO FISCAL:

1ª CONSELHEIRA: Ana Maria Ribeiro Marcellos
Ana Maria Ribeiro Marcellos

2ª. CONSELHEIRA: Martha Mateo Peralta
Martha Mateo Peralta

3ª. CONSELHEIRA: Neide Maria Pires
Neide Maria Pires

LISTA DOS PRESENTES:

60

Elza Maria G. de Oliveira
Rosangela M. Ferreira
Leonilda P. de Souza
Lucia L. Rosa
Edmeia da Gloria B. da Silva
Mª Luzinete de O. Oliveira
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Mariana V. Almeida
[illegible]
[illegible]

nergisa

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 26.105.553-0

Carta
9912257827 2/2021 DR/MS
ENERGISA / MS
Correios

Data de Apresentação **24/09/2026**

DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: **220** Lim. Mín.: **202V** Lim. Máx.: **231V**

ASSOCIACAO DAS FAMILIAS PARA A UNIFICACAO E PAZ MUNDIAL

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 867 - 15.047.03.435000 - 79240000

CENTRO
JARDIM (AG: 47)

CNPJ/CPF/RANI: 4X.XXX.XXX/XXX4-05
Insc.Est.: 28XXXXXXX

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/08/2026	21/09/2026	32	22/10/2026

Número da UC
6
1.145.238.051-65

F: [illegible]	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Setembro / 2026	06/10/2026	R$ 260,04

NOTA FISCAL Nº: 018.965.224 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO:22/09/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta

chave de acesso:
5026 0915 4138 2600 0150 6600 2018 9652 2410 7178 2944

Protocolo de Autorização:
150260001205 1637 - 22/09/2026 23:00:21

- Conheça seus direitos e deveres. Acesse: www.energise.com.br/direitos-e-deveres

ıs da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit R$
nsumo em kWh	KWH	542,00	1,309830	709,93	54,50	709,93	17	120,69	0,986600
ergia Atv Injetada GDII	KWH	542,00	1,309830	-709,93	-54,50	-709,93	17	-120,69	0,986600
ıste GDII - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Conv.	KWH	542,00	0,207670	112,55	0,00	0,00	0	0,00	0,207673
bsídio SCEE				266,74	0,00	0,00	0	0,00	
NCAMENTOS E SERVIÇOS									
volução Subsídio SCEE				-266,74	0,00	0,00	0	0,00	
)NT.IL.PUB-CIP MUNICIPAL				147,49	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				260,04	0,00	0,00		0,00	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	0,00	1,6500	0,00
COFINS	0,00	7,6000	0,00
ICMS	0,00	17,00	0,00

Consumo kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET/26		32
AGO/26		30
JUL/26		29
JUN/26		35
MAI/26		
ABR/26		
MAR/26		
FEV/26		
JAN/26		
DEZ/25		
NOV/25		
OUT/25		
SET/25		

Grandezas		Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
6247012389	Energia ativa em kWh	Ponta	817	1359	1	542
6247012389	Energia injetada	Ponta	409	1389	1	980

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, inciso III, alínea c, item 1 do RICMS/MS - 1998

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0003819903-0
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 24/09/2026

BANCO ITAU SA | 341-7 | 34191.09198 78620.572939 85972.140009 5 15910000026004

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU SA
VENCIMENTO: 06/10/2026

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 15.413.826/0001-50
Ag/COD. BENEFICIÁRIO: 2938/59721-4

ENDEREÇO: AV GURY MARQUES, 8000 - SAIDA PARA S.PAULO - CAMPO GRANDE / MS - CEP 79072-900
NOSSO NÚMERO: 109/19786205-7

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
22/09/2026	3819903-2026-09-4	DS	N	22/09/2026	260,04

CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR
109	R$		

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR
ASSOCIACAO DAS FAMILIAS PARA A UNIFICACAO E PAZ MUNDIAL
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 867 - 15.047.03.435000 JARDIM (AG: 47)
CPF/CNPJ: 48.053.789/0044-05

SACADOR/ AVALISTA
COD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Pague por **PIX**
É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

R. CEL. JUVÊNCIO, Nº 547 - CENTRO

CNPJ: 03162047000140

Data Emissão:	29/10/2026
Hora:	09:19:15
Exercício:	2026
Usuário:	KATIANNE
Página(s):	**1 de 1**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
082912021	82912021	1332/2026	31/12/2026

Contribuinte

Razão Social: ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL **Abertura:** 09/06/2004

CPF/CNPJ: 06323670000125 **RG/Insc**

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro:	R 1º DE MAIO	**Número:**	867
Complemento:		**CEP:**	79240000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	JARDIM	**Estado:**	MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábados	Domingos e Feriados
Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das:00:00:00 até 00:00:00	Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cadastro e Tributação

Jair Gonçalves Lopes dos Santos
Diretor de Departamento
Dep. de Tributação e Cadastro
Matrícula 508

Jardim, 29 out 2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: AA901FA9A99F442C

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
06.323.670/0001-25 **MATRIZ**		**09/06/2004**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL	**09/06/2004**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE MAIO	**867**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.240-000	**CENTRO**	**JARDIM**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIOECELIA19@GMAIL.COM	**(67) 9910-8377 / (67) 3251-2519**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2026** às **09:47:14** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL
CNPJ: 06.323.670/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:29 do dia 13/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2027.
Código de controle da certidão: **A293.B523.6488.1DBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***223480/2026***

CNPJ: ***06.323.670/0001-25***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:28:45 horas do dia 13/10/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.323.670/0001-25

Razão social: ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1214 / CENTRO / GUIA LOPES DA LAGUNA / MS / 79230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número:

Informação obtida em 13/10/2026 17:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

R. CEL. JUVÊNCIO, Nº 547 - CENTRO

CNPJ: 03162047000140

Exercicio: 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro:	037430173	Matricula:	
Contribuinte:	ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL	CPF/CNPJ	06323670000125
Endereço:	, 867 Complemento:	Nº QDR: Nº LOTE:	
Bairro:	CEP: 79240000		
Cidade:	UF:		

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas aos tributos de competência municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais (IPTU e Taxas do mobiliário), inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federais e Estaduais, exceto para:

- averbação de obra e construção civil no registro de imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação d entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base nos artigos nº. 488 a 495 da Lei Complementar n. 042/2003.

Data de Emissão: 14/10/2026 **Valida Até: 13/11/2026** **Usuário: IVANO**

Código de Controle da certidão/Número:
CD63.1605.6403.A699

Jair Gonçalves Lopes dos Santos
Diretor de Departamento
Dep. de Tributação e Cadastro
Matrícula 508

Responsável

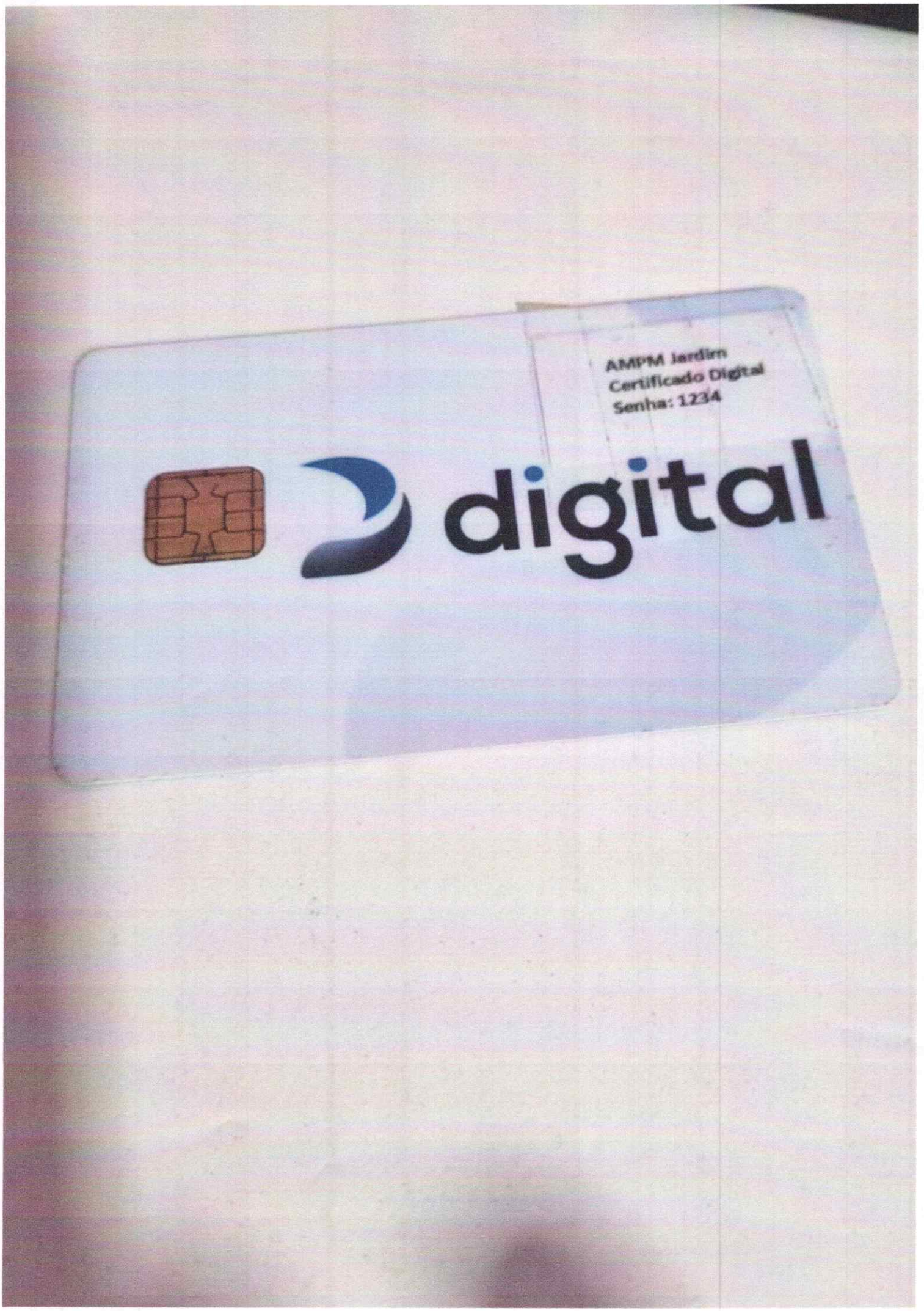
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.323.670/0001-25
Certidão nº: 86209124/2026
Expedição: 13/10/2026, às 09:33:03
Validade: 11/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.323.670/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


AMPM Jardim
Certificado Digital
Senha: 1234
digital

2º SERVIÇO REGISTRAL
Marcos Alexandre Santos
Tabelião Substituto
JARDIM - MS

CNPJ: 03.967.577/0001-6
FLEMING
CARTÓRIO
JARDIM - MS

REGISTRO DE ATAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Eleição e posse de novos membros da diretoria e Conselhos para novo triênio.

Às dezoito horas do dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede social da entidade na Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim - MS, reuniram-se as senhoras membros da diretoria, conselheiras e associadas em geral da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, inscrita no CNPJ sob n.º 06.323.670/0001-25, para tratarem do assunto proposto pela ordem do dia, atendendo a convocação feita através do edital de convocação datado de 28/09/2025 e afixado na mesma data na sede da entidade, convocação esta feita nos termos do artigo 26 do estatuto em vigor. A Sra. Presidente Celia Terezinha de Cesero, iniciou a Assembleia Geral Extraordinária e convidou a Secretária Administrativa, a Sra. Eunice Ramos dos Santos para secretariá-la. Foi feita a verificação da presença das associadas e como não havia quórum suficiente, foi feita uma nova convocação para trinta minutos depois. Às dezoito horas e trinta minutos foi feita nova verificação das associadas presentes, e como já havia quórum suficiente, foram abertos os trabalhos pela presidente da mesa, de acordo com as normas estatutárias, que passou ao item da Ordem do Dia: "Eleição e posse de novos membros da diretoria e Conselhos para o triênio 2025–2028", sendo dada a palavra a Sra. Secretária Administrativa.

A Sra. Secretária explicou que o mandato da diretoria e conselhos, se encerraram em 27/10/2025, e então se fazia necessária a eleição de novos membros para a Diretoria e conselhos, para cumprirem o triênio 2026 – 2028, com o início do mandato em 28/10/2025 (dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco) e com encerramento em 27/10/2028 (dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e oito). Dando andamento ao processo eleitoral, a senhora secretária explicou, que conforme preconiza o artigo 27 do estatuto da entidade, todas as chapas interessadas no pleito deveriam formalizar as suas candidaturas, junto à secretaria da entidade, sendo que somente uma chapa foi encaminhada à secretaria da entidade, chapa esta encabeçada para a reeleição da Sra. Celia Terezinha de Cesero. Sendo assim, a chapa da senhora Celia Terezinha de Cesero foi eleita por aclamação geral, e a mesma ficará assim composta:

DIRETORIA:

Presidente: Celia Terezinha de Cesero, brasileira, casada, pastora e portadora da célula de identidade RG nº 4.038.189.439 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 461.961.610-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 867 – Bairro Centro, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Vice-Presidente: Sara Alejandra Bobadilla Galarce Moraes, de nacionalidade chilena, casada, portadora da Cédula de Identidade RNM nº V-562.711-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 747.264.711-04, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 1.357 – Bairro Guanandy, Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.ª Tesoureira: Maria de Lourdes Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.638.038 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 048.090.628-99, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1349, Vila Angélica II, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Tesoureira: Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.117.930-x SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 924.228.377-00, residente e domiciliada na Rua Irineu Vieira de Souza, nº 1862, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

Secretária Administrativa: Maria Tatielly do Espirito Santo Costa, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n.º 60.760.753-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 036.191.461-01, residente e domiciliada na Rua 1° de Maio, n° 867, Centro, Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul.

2.ª Secretária: Noelia Carina Sanchez, de nacionalidade argentina, casada, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G-095.080-S e inscrita no CPF/MF sob nº 013.602.079-88, residente e domiciliada na Fazenda Nova Esperança, Zona Rural, no Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Diretora de Relações Públicas: Elaine Gonçalves de Lima, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 333449757 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 275.773.878-00, residente e domiciliada na Rua Anélio do Nascimento, nº 54, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO CONSULTIVO

1.ª Conselheira: Valéria Regina de Cillo Mazucato, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.560.409/7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 163.626.498-oo, residente a Rodovia 382, km 10 – margem esquerda – zona rural, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Conselheira: Antonia Renata de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.466.787 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 303.803.591-20, residente e domiciliada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª Conselheira: Silvia Regina Batista, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 467361 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 436.189.791-34, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1349, Vila Angélica II, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO FISCAL

1.ª Conselheira: Gislene de Menezes, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.078.370 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 262.979.518-70, residente e domiciliada na Rua Antônio João, nº 529, Centro, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Conselheira: Leila Maria Gonçalves Batista, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 06.564.017-9 SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 775.121.547-04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1057, Vila Angélica II, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª Conselheira: Maryane Vasconcelos de Almeida, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 289.100.495 SSP/CE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 752.981.713-20 residente e domiciliada na Rua Anélio do Nascimento, nº 54, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Mais uma vez a Sra. Secretária reiterou que o mandato desta nova diretoria e conselhos se iniciará com a posse das novas membras da diretoria e conselheiras nesta data de 28/10/2025, sendo que a assinatura nesta presente ata, já servirá e terá os devidos valores legais como termo de posse, e que esta nova diretoria e conselhos, manterão os seus cargos até 27/10/2028. Sendo assim, foi então ofertada à palavra vaga e todas as

associadas manifestaram solidariedade e inteiro apoio aos objetivos institucionais em favor do fortalecimento da família. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todas as presentes.

Jardim, MS, 28 de outubro de 2025.

Celia T. de Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente da AGE

Eunice Ramos dos Santos
Secretária da AGE

NOVA DIRETORIA:

Celia T. de Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente

Sara Bab. d. M. C. Moraes
Sara Alejandra Bobadilla Galarce Moraes
Vice-Presidente

Maria de Lourdes de Oliveira
Maria de Lourdes Oliveira
1.ª Tesoureira

Oliveira Tussini Mendonça
Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça
2.ª Tesoureira

Maria Tatielly do E. S. Costa
Maria Tatielly do Espírito Santo Costa
Secretária Administrativa



CNPJ: 03.967.577/0...-65
FLEMING
CARTÓRIO
JARDIM - MS

Noelia Carina Sanchez
2.ª Secretária

Elaine Gonçalves de Lima
Diretora de Relações Públicas

NOVO CONSELHO CONSULTIVO:

Valéria Regina de Cillo Mazucato
1.ª Conselheira Consultiva

Antonia Renata de Oliveira
2.ª Conselheira Consultiva

Silvia Regina Batista
3.ª Conselheira Consultiva

NOVO CONSELHO FISCAL:

Gislene de Menezes
1.ª Conselheira Fiscal

Leila Maria Gonçalves Batista
2.ª Conselheira Fiscal

Maryane Vasconcelos de Almeida
3.ª Conselheira Fiscal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Prenotação nº 10702, Livro A-23, Fls. 050 em 09/06/2026.
AV. 6 / 1710, em 11/06/2026. **Ficha 25v/27v. Livro A.**
Título: eleição e posse

Eu _____o digitei.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMOLUMENTOS: R$ 80,83; FUNIECC - Lei nº 6183/2023:8,38; FUNADEP: 5,03; FUNDE-PGE:3,55; FEADMP/MS:8,38; Valor Selo: 2,16 ; ISSQN:4,19
SELO DIGITAL Nº AMF50543-130-NCQZ. *(Este selo poderá ser consultado na página do TJMS na internet, como forma de autenticação do ato praticado).*

CNPJ: 03.967.577/0001-65
FLEMING
CARTÓRIO
JARDIM - MS

Gil Messias Fleming
Tabelião / Registrador
1º Ofício de Jardim/MS



Filiação / Filiation
MARIA SUELI DE OLIVEIRA BRANDO

PEDRO DOS SANTOS BRANDO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of Issue
CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue
01 / 09 / 2025

J13DD0068310

PI 039

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Daniel Ferreira de Freitas
PERITO/DATILOSCOPISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Nome / Name
CELIA TEREZINHA DE CESERO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
461.961.610-91

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
11/01/1965

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Validade / Expiry
INDETERMINADO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Filiação / Filiation
MARIA SUELI DE OLIVEIRA BRANDO
PEDRO DOS SANTOS BRANDO
Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA
Local / Place of Issue
CAMPO GRANDE/MS
Emissão / Issue
01 / 09 / 2025
PI 039
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Name
CELIA TEREZINHA DE CESERO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
461.961.610-91

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
11/01/1965

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Validade / Expiry
INDETERMINADO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FICHA 001 | REGISTRO Nº 1.710

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE JARDIM - MS

LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

Estatuto da Associação dos das Mulheres para a Paz Mundial

REGISTRO: ASSOCIAÇÃO DOS DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL

PRENOTADO SOB Nº 8.135 EM 18/01/2016, REGISTRO N.º 1.710 – EM 11/02/2016 APRESENTANTE DEUSIMAR RODRIGUES DA CRUZ, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

ESTATUTOS

DA

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL

Conforme previsto na Lei n.º 10.406 de 10/01/2.002. (Novo Código Civil) dispostos entre o arts. 44 ao 61.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE

ART. 54, INCISO I

Art. 1º. - A Associação das Mulheres para a Paz Mundial, (art. 54, inciso I) doravante simplesmente designada neste estatuto pela Sigla AMPM, com sede e Foro nesta cidade à Rua Marechal Deodoro, 1214 - Centro – Guia Lopes da Laguna - MS, (art. 54, inciso I) é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado (art. 46, inciso I), sem fins econômicos (caput art. 53), de caráter filosófico e assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos á que a ela se associem, independente de classe social, escolaridade, sexo, raça, nacionalidade, cor e crença religiosa.

§1.º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação das Mulheres para a Paz Mundial, observará os princípios da legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4.º).

§ 2.º - A entidade tem personalidade jurídica distinta da de seus membros e associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nem a entidade assume quaisquer obrigações dos associados que digam respeito aos seus interesses particulares.

TÍTULO II

DOS FINS

ART. 54, INCISO I

Art. 2º. - A AMPM tem por finalidade, na medida de suas possibilidades: (Lei 9.790/99, art. 3.º)

I - Realizar atividades que visem a paz mundial através da ação participativa e efetiva da mulher, dentro da visão maternalista;

II - Estender a influência feminina de natureza pacífica no sentido de eliminar as barreiras entre raças e ideologias, objetivando o fornecimento de um denominador comum que facilite a união entre as nações;

III - Proclamar o valor da mulher e da mãe como laboratório das novas vidas humanas e zelar para que não haja abusos e violências contra ela;

IV - Proporcionar à mulher condições de aperfeiçoamento como pessoa e como membro da família, enfatizando a igualdade de direitos constitucionalmente garantidos, visando acabar com as discriminações contra a mulher;

V - Realizar seminários, palestras, debates, fóruns, campanhas, locais ou nacionais, para buscar o entendimento aprofundado das causas dos problemas familiares e sociais, tais como desagregação familiar, delinqüência juvenil, abuso de drogas, violências, corrupção e promiscuidade sexual, visando encontrar as soluções;

CAS - ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP. - 2 -

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79 230-000 – Brasil
Tel.: (55G7) 268-1286 - Fax: 268-1286
E-Mail: [illegible]

VI - Promover a educação da juventude, dentro de um padrão de moral, de valorização do ser humano e de responsabilidade individual e familiar, visando formar famílias sólidas e duradouras;

VII - Promover a valorização da mulher e o desenvolvimento de sua conveniência comunitária, através da educação moral, cívica, cultural e artística;

VIII - Estabelecer novos padrões de ética que discipline a participação da mulher na mídia, visando a restauração da imagem feminina, dentro da filosofia maternalista;

IX - Contribuir para o estabelecimento do Estado Democrático de Direito, primando pela realização dos direitos individuais e coletivos, constitucionalmente garantidos, utilizando-se dos meios judiciais e extrajudiciais, individuais ou coletivos, para a efetivação destes objetivos;

CONTINUA NA FICHA 002

X - Criar e manter serviços a favor da infância, adolescência e velhice, visando a assistência, o amparo moral, a promoção e integração social;

XI - Manter intercâmbio com entidades afins, no Brasil ou no exterior, objetivando uma maior cooperação e dinâmica na consecução das metas a que se propõe.

Parágrafo Único. A entidade não poderá distribuir entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e deverá aplicá-los integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 1º.).

Art. 3º. - A AMPM, a fim de atingir o propósito mencionado acima, poderá exercer as seguintes atividades:

I - Realizar seminários, encontros sociais e reuniões, visando a

confraternização entre as pessoas, buscando apoiar iniciativas que condigam com seus objetivos;

II - Estabelecer centros educacionais com o propósito de educar os jovens, preparando-os para se tornarem adultos responsáveis;

III - Realizar atividades de caráter social, com o propósito de promover o bem-estar da coletividade;

IV - Buscar soluções para os problemas relacionados à mulher;

V – Confeccionar boletins, revistas ou periódicos e publicações em geral;

VI - Outras atividades que visem o propósito da entidade;

Art. 4.º - A fim de obter os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades acima citadas, a AMPM poderá:

§ 1.º - Fazer campanhas e promoções específicas, visando angariar fundos e recursos.

§ 2.º - Criar filiais em qualquer parte do território nacional, quando julgar necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 3.º - Extinguir qualquer das filiais, quando julgar conveniente aos interesses da entidade.

Parágrafo Único. A AMPM realizará projetos, programas ou planos de doação de recursos, humanos ou financeiros, de forma direta ou indireta, podendo atuar em parceria com outras organizações afins ou órgãos públicos. (Lei 9.790/99.

parágrafo único do art. 3.º)

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

ART. 54, INCISO III

Art. 5º. - O quadro de associados da AMPM, será integrado por pessoas físicas, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, e observando os requisitos básicos para o ingresso, distinguidos em 4 categorias:

§1º. - A entidade possui as seguintes categorias de associados.

I - ASSOCIADOS FUNDADORES: São os membros da primeira administração que ajudaram na fundação da AMPM e colaboraram para a consolidação dos propósitos institucionais;

II - ASSOCIADOS EFETIVOS: São os que participaram ou participam da administração, nos quadros de direção e conselhos, na matriz ou em suas filiais.

III - ASSOCIADOS BENEMÉRITOS: São as pessoas que prestam serviços relevantes para a consecução dos objetivos estatutários, com apoio financeiro ou nas relações públicas;

IV - ASSOCIADOS BENEFICIADOS: São os que recebem gratuitamente os benefícios oferecidos pela entidade:

§ 2.º - A admissão de associados dar-se-á a pedido do interessado, estando seu deferimento sujeito à prévia aprovação da Diretoria.

§ 3.º - A Diretoria, através de atos administrativos e/ou regulamentares, disciplinará a freqüência às unidades, bem como, as normas que regem a participação dos associados nas atividades da entidade.

§ 4.º A qualidade dos associados será intransferível. (art. 56 caput)

CAPÍTULO I

CONTINUA NA FICHA 003

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 6.º - São direitos dos associados em situação regular com a entidade:

I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria, se integrantes da categoria fundadores e/ou efetivos;

II - Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste estatuto;
III - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal que lhe for prejudicial;

IV - Participar das reuniões, cursos e demais promoções, observadas as normas regulamentares;

V - Conhecer os Estatutos e o regimento interno da entidade, receber as informações enviadas pela diretoria a fim de participar ativamente das atividades realizadas.

Parágrafo Único. Associados em situação regular são aqueles que permanecem no quadro social da entidade, seguindo as normas estatuárias e regulamentares, contribuindo direta ou indiretamente pela realização de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7.º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as disposições regimentais, regulamentares e estatuárias, e as deliberações da Diretoria;

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (0067) 269-1286 - Fax: 269-1280
E-Mail:

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação das Mulheres para a Paz Mundial;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da AMPM;

V - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMPM, para que a Assembléia Geral tome as providências cabíveis;

VI - Colaborar com a entidade no intuito da consolidação dos ideais institucionais;

VII - Portar-se com dignidade e respeito, observados os padrões éticos e morais preconizados pela entidade para os associados.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

ART. 54, INCISO II

Art. 8.º - A admissão dos associados se dará independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

I - Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência;

II - Concordar por escrito com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

III - Preencher e assinar a ficha de associado;

IV - Apresentar atestado de antçecedentes criminais.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel : (55G7) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-MAIL:

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

ART. 54, INCISO II

Art. 9.º - É direito do associado demitir-se a qualquer tempo, protocolando junto a secretaria geral da AMPM seu pedido de demissão.

Parágrafo Único. Pela demissão, a nenhum associado será lícito o direito de pleitear ou reclamar direitos trabalhistas, pelo trabalho voluntário executado, ou requerer indenizações de qualquer natureza.

CAPÍTULO V

DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

ART. 54, INCISO II

Art. 10.º - A exclusão do associado dar-se-á nas seguintes situações:

I - Praticar atos que violam o Estatuto ou as normais regimentais;

II - Difamar a AMPM, sua Diretoria ou seus associados;

III - Realizar atividades que contrariem decisões de Assembléias;

IV - Ter comportamentos que contrariem os bons costumes;

CONTINUA NA FICHA 004

V - Praticar atos em nome da diretoria que causem danos morais ou econômicos à entidade;

§ 1.º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral. (art 57, parágrafo único);

§ 2.º O membro que foi afastado ou excluído do quadro de associado da AMPM, poderá ser readmitido desde que apresente requerimento fundamentado à Diretoria, comprovando a reparação dos danos eventualmente causados à entidade.

§ 3.º A nenhum associado será lícito o direito de pleitear ou reclamar direitos trabalhistas, pelo trabalho voluntário executado, ou indenizações sob qualquer pretexto.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - Serão órgãos da administração:

I - ASSEMBLÉIA GERAL;

II -DIRETORIA;

III - CONSELHO CONSULTIVO;

IV - CONSELHO FISCAL (Lei 9.790/99, inciso III, art. 4)

Parágrafo Único. Poderão ser eleitos e empossados nos cargos da administração, todos os associados que possuirem maioridade de acordo com a legislação civil e estar em situação regular para com a entidade.

TÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL (AG)

Art. 12 - A Assembléia Geral será o órgão máximo da associação, devendo reunir-se, ordinariamente, no mês de Janeiro, em dia, hora e local designados pela Diretoria, mediante prévia convocação por meio da imprensa, feita pela Presidente, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

§ 1º. - A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.
§ 2º. - As reuniões da Assembléia Geral serão abertas pela Presidente ou sua substituta legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença do número legal de associados, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. - A Presidente da entidade coordenará a composição da mesa dos trabalhos da Assembléia Geral.

§ 4º. - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por manifestação dos votos da maioria simples dos associados presentes, integrantes das categorias fundadores e/ou efetivos.
§ 5º. - Em caso de empate, o voto decisivo será dado pela Presidente da entidade.

§ 6º. - No final de cada reunião será elaborada a ata, que lida e, se aprovada, será assinada pelos membros da mesa e pelos associados fundadores e/ou efetivos que o desejarem.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 59, INCISOS I, II, III e IV.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79 230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

11

Art. 13 - São as seguintes as prerrogativas da Assembléia Geral:

I - Reunir-se, ordinariamente, a cada mês de Janeiro para:

a) - Eleger os administradores, e empossar, trienalmente, a Diretoria, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;

b) - Tomar conhecimento do parecer do Conselho Consultivo, se houver;

c) - Deliberar sobre previsão orçamentária e prestação de contas;

d) - Analisar e aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da diretoria, referente ao exercício anterior;

II - Deliberar, em reunião ordinária ou extraordinária, sobre:

a) - Autorização para alienação de imóveis;

b) - Destituir administradores;

CONTINUA NA FICHA 005

c) - Reformulação ou alteração do Estatuto Social;
d) - Realização de sindicâncias e auditorias;

e) - Autorização de doações propostas pela Presidente para entidades de fins análogos;

III - Deliberar sobre assuntos diversos que forem levados a seu conhecimento, obedecidas a prescrições estatutárias.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "c" , será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 2681-1280 - Fax: 269-1286
E-Mail:

CAPÍTULO II

DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 60

Art.14 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada tantas vezes quantas se fizerem necessárias:

I - Mediante solicitação da Presidente da entidade;
II - Mediante solicitação do Conselho Consultivo e/ou Fiscal;
III - Por um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;

IV - Por qualquer associado no caso de renúncia coletiva da Diretoria, para eleição da Diretoria temporária.

Parágrafo Única. A realização da Assembléia Geral Extraordinária deverá obedecer as mesmas normas estatutárias previstas para a Assembléia Geral.

TÍTULO VI

DA DIRETORIA

ART. 54, INCISO V

Art. 15 - A AMPM é administrada por uma Diretoria com 6 (seis) membros eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

§ 1º. Serão os cargos da Diretoria:

I - Presidente;

II - Vice - Presidente;
III - Secretária Administrativa;
IV – 2ª. Secretária
V - 1.º Tesoureira;
VI - 2.º Tesoureira;
VII - Diretora de Relações Públicas;

§ 2º. - O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos aos cargos mediante reeleições.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

I - Dirigir e administrar a associação de conformidade com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;

III - Deliberar sobre assuntos de interesse da entidade, obedecidas as normas estatutárias e regimentais;
IV - Disciplina o recebimento de donativos que poderão ser solicitados aos associados para fins de manutenção dos propósitos institucionais;
V - Conceder as licenças solicitadas pela Presidente;

VI - Zelar pelos interesses da entidade;

VII - Decidir os casos omissos no Estatuto que, eventualmente, possam surgir, comunicando o fato na próxima Assembléia Geral;

VIII - Elaborar o orçamento anual, bem como apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;

IX - Admitir e demitir associados.

§ 1.º - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo à Presidente em caso de empate, o voto decisivo.

§ 2º. - A Diretoria reunir-se-á:

CONTINUA NA FICHA 006

I - Ordinariamente, antes da Assembléia Geral de Janeiro, para a elaboração do relatório anual da Diretoria;

II - Por convocação da Presidente, para tratar de assuntos do interesse da entidade.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 17 - Compete à Presidente:

I - Representar a associação ativa e passivamente, perante órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Juntamente com tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V - Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79 230-000 – Brasil.
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-MAIL

principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los, bem como sobre os serviços de assessoria;

VII - Autorizar despesas e pagamentos;

VIII - Receber auxílios, subvenções, legados e quaisquer valores destinados à associação;

IX - Encaminhar os casos de alienação de imóveis à AG, para a devida autorização;

X - Dar o voto de decisão nas reuniões, exclusivamente;

XI - Elaborar as normas regimentais e regulamentares da entidade;

XII - Propor doações a entidades de fins análogos, mediante prévia aprovação da Assembléia Geral;

XIII - Nomear os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, bem como da Diretoria das filiais.

Art. 18 - Compete à Vice - Presidente:

I - Colaborar com a Presidente;

II - Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;

III - Substituir a Presidente no caso de impossibilidade permanente.

Art. 19 - Compete a Secretária Administrativa:

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Gleb Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

16

I - Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléia Gerais e das reuniões da diretoria;

II - Assessorar a Presidente durante as reuniões;

III - Redigir a correspondência e circulares da associação;

IV - Manter e ter sob guarda os arquivos da associação;

V - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;

VI - Ler, nas reuniões, o expediente recebido e que deva ser submetido à apreciação da diretoria;

VII - Colaborar com os demais órgãos da administração, quando solicitado;

VIII - Cientificar, aos interessados, as datas das reuniões convocadas pela Presidente;

IX - Preparar os expedientes que devem ser despachados pela Presidente;
X - Apresentar, a Presidente, os dados necessários para a elaboração dos relatórios;

XI - Providenciar a divulgação de editais, portarias e demais documentos oficiais;

XII - Substituir a Vice - Presidente em seus impedimentos eventuais;

XIII - Ocupar a Presidência, quando houver impedimento simultâneo da Presidente e do Vice - Presidente.

Art. 20 - Compete à Diretora de Relações Públicas:

I - Promover as relações públicas da entidade;

CONTINUA NA FICHA 007

II - Substituir a Secretária Administrativa em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art. 21 - Compete à 1º. Tesoureira:

I - Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, consultando a diretoria;

II - Efetuar, preferencialmente em cheques, os pagamentos autorizados e recebimentos;

III - Assinar, juntamente com o presidente, os balancetes, balanços, cheques, e documentos que representam valores;

IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V - Apresentar ao conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

VI - Fazer anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-a quando solicitado em assembléia geral.

Art. 22 - Compete à 2º. Tesoureira:

I - Colaborar, quando solicitado, com a 1.º tesoureira;

II - Substituir a 1.º tesoureira em suas faltas e impedimentos eventuais.

CAPÍTULO II

DO MANDATO

Art. 23 - As eleições para a Diretoria executiva realizar-se-ão a cada 3 (três)

anos, por chapa completa apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

ART. 55

Art. 24 - As eleições dos membros da Diretoria dar-se-ão por escrutínio secreto.

Art. 25 - Quando da eleição, o Presidente anterior empossará a nova Presidente, que no prazo de 10 (dez) dias, dará posse à nova administração, nomeando os membros do Conselho Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Único: No mesmo prazo do caput deste artigo, a Presidente nomeará a Diretoria das filiais.

Art. 26 - As eleições para a Diretoria serão convocadas por meio da imprensa, ou por meio de edital afixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do término dos seus mandatos.

Art. 27 - Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes

Art. 28 - Nos 5 (cinco) dias subseqüentes, serão deferidas ou indeferidas as inscrições das chapas apresentadas.

Art. 29 - As chapas que quiserem impugnar a decisão da Diretoria poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da fixação da decisão no mural da entidade.

Art. 30 - Os casos omissos deste Estatuto serão decididos pela Diretoria.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

19

Art. 31 - A Diretoria, entendendo necessário, poderá instituir um código eleitoral o qual regulamentará as eleições da entidade.

CAPÍTULO IV

DA PERDA DO MANDATO

ART. 57, § ÚNICO, C COM ART. 59, INCISO II E § ÚNICO.

Art. 32 - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social da entidade;

II - Grave violação deste Estatuto;

III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a secretaria da AMPM;

IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com exercício do cargo da associação;

CONTINUA NA FICHA 008

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral, convocada exclusivamente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V

DA RENÚNCIA

Art. 33 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, assumirão os membros hierarquicamente inferiores, conforme deliberado neste Estatuto.

§ 1.º - O pedido de renúncia se fará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria geral da associação.

§ 2.º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 34 - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria pelas atividades exercidas por seus associados e Diretores, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Lei n.º 9.790/99, inciso VI do art. 4.º)

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

ART. 46. INCISO V

Art. 35 - Os membros Diretoria não respondem pelos encargos e obrigações sociais da entidade, salvo na prática de atos dolosos assumidos em desrespeito ao presente Estatuto.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

TÍTULO VII

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 36 - O Conselho Consultivo será composto por 3 (três) membros efetivos eleitas pela Presidente e pela mesma empossadas

Art. 37 - A Presidente do Conselho Consultivo será escolhida pelos membros que o compõem.

Art. 38 - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidas aos cargos mediante reeleições.

Art 39 - O Conselho Consultivo reunir-se-á:

I - Para convocar Assembléia Geral Extraordinária, quando se tratar de tema relevante de interesse da entidade;

II - Para emitir parecer sobre assunto encaminhado pela Presidente da entidade;

III - Para propor sugestões à Diretoria, sobre medidas de incremento das finalidades institucionais.

Art. 40 - A reunião do Conselho Consultivo será dirigida pela sua Presidente, e as decisões tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 41 - No final de cada reunião, lavrar-se-á ata que, lida e se aprovada, será assinada por todos os associados presentes.

TÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Guia Lopes da Laguna – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

Art. 42 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) associados efetivos nomeados pela Presidente e por ela empossados, cabendo também à Presidente a destituição dos mesmos, caso entenda necessário.

Art. 43 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo se a Presidente assim o entender.

Art. 44 - O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos membros que o

CONTINUA NA FICHA 009

compõem.

Art. 45 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade; (Lei n.º 9.790/99, inciso III do art. 4.º)

II - examinar os livros de escrituração da entidade, bem como o balanço e os documentos de tesouraria;

III - Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMPM;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias e/ou sindicâncias;

V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Art. 46 - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, a Presidente da entidade indicará membro com direito a voto, para a vaga até o final do mandato, comunicando o fato na próxima Assembléia Geral.

Art. 47 - O Conselho Fiscal poderá ser convocado extraordinariamente a pedido da Presidente da entidade.

TÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO

ART. 54, INCISO IV

Art. 48 - O patrimônio da associação será constituído:

I - Por bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possua ou venha a possuir;

II - Das contribuições dos associados;

III - Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

IV - Dos auxílios, subvenções, doações de qualquer espécie, do Brasil ou do exterior, legados, rendas de aplicações financeiras, donativos, contribuições, receitas e congêneres;

§ 1.º - Os recursos angariados pela associação serão aplicados integralmente no país.

§ 2.º - Toda e qualquer doação proveniente do exterior será integralizada no

país, segundo as normas do Banco Central e declaradas à Receita Federal.

TÍTULO XI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49 - A apresentação de contas da instituição observará no mínimo: (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4.º)

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Club Lopes de Iguma – MS - Cep 79 230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail:

I - Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando à disposição para o exame da qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas determina que todos os recursos e bens de origem públicos recebidos serão feitos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

TÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO

ARTS. 46, INCISO VI E 54, INCISO VI

Art. 50 - A associação só poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por sentença judicial transitada em julgado, ou por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I - Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo Único. Em caso da dissolução social da associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial

CONTINUA NA FICHA 010

congênere, com personalidade jurídica comprovada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei n.º 9.790/99, inciso IV do art. 4.º)

Art. 51 - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei n.º 9.790/99, inciso V do art. 4.º)

TÍTULO XIII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ART.S 46, INCISO VI E 54, INCISO VI

Art.52 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, nos termos da lei.

TÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - A entidade adotará prática de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei N.º9.790/99, inciso II do art. 4.º)

Art. 54 - A associação manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua Marechal Deodoro, 1214 – Centro – Gisla Lopes da Segrina – MS - Cep 79.230-000 – Brasil
Tel.: (5567) 269-1286 - Fax: 269-1286
E-Mail: [illegible]

Art. 55 - O exercício fiscal terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da associação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 56 - A entidade não responde por qualquer compromisso assumido por associados contrariamente às disposições estatutárias, regimentais e legais.

FICHA 010 vº | REGISTRO Nº 1.710 | **LIVRO-A PESSOA JURÍDICA**

Guia Lopes da Laguna, 01 de Maio de 2004.

Célia Regina Brandão Seremin
Presidente

CAS - ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.

- 26 -

NADA MAIS. AQUI BEM E FIELMENTE REPROGRAFADO, FICANDO ARQUIVADO O ORIGINAL DO DOCUMENTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. JARDIM 11 DE FEVEREIRO DE 2.016. SEM EMOLUMENTOS

OFICIAL DO REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS

AV.01/1.710 - AVERBAÇÃO DE REMISSÃO/SANEAMENTO: Procede-se o assento saneador acima com a finalidade de efetuar o registro do Estatuto Associação dos das Mulheres para a Paz Mundial, uma vez que, revendo o indicador pessoal desta serventia, bem como em consulta ao livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não foi encontrado registro dos referidos documentos, apesar de existir em arquivo nesta serventia tal documento, sendo que no mesmo consta o seguinte carimbo: registros nº 802, Livro A-3 Estatuto, contudo, neste número de registro está registrado no livro A do RCPJ documento de pessoa jurídica diversa. Procede-se, ainda, a presente averbação saneatória para fins de constar que, revendo o indicador pessoal desta serventia, em relação à referida Associação dos das Mulheres para a Paz Mundial, foi realizado o seguinte registro: registro nº 1.428 – Livro A – 24/08/2012(Ata de Eleição e Posse). Nada mais. Dou fé. Jardim/MS, 11 de Fevereiro de 2016. Sem emolumentos. Eu_____Escrevente, o digitei. Eu_____Oficial, assino.

AV.2/1.710- ELEIÇAO E POSSE DA DIRETORIA. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 11/01/2016, instruído com Ata de Eleição da Associação das Mulheres para a Paz Mundial datada de 25/10/2015, a qual foi protocolizada sob o nº 8.135, no Livro A-14, em 18/01/2016, apresentado por Deusimar Rodrigues da Cruz, na qualidade de Presidente da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, para constar a eleição da nova Diretoria para a o

CONTINUA NA FICHA 011

período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, com a seguinte constituição: Presidente – Deusimar Rodrigues da Cruz, CPF nº 440.158.793-68; Vice-Presidente – Leila Maria Gonçalves Batista, CPF nº 775.121.547-04.; Secretaria Administrativa – Valeria Regina de Cillo Mazucato, CPF: 163.626.498-00; 2ª Secretária – Eunice Ramos, CPF nº 047.632.438-61; 1ª Tesoureira – Miyuki Sato Mendonça, CPF nº 730.853.591-68; 2ª Tesoureira – Maria de Lourdes Oliveira, CPF nº 048.090.628-99; Diretora de Relações Públicas – Maria de Fátima Magalhães Gomes de Almeida, CPF nº 290.309.628-79; Do Conselho Consultivo – 1ª Conselheira – Oi Siew Sim, CPF nº 693.357.021-53; 2ª Conselheira – Márcia Cristina Alves Prado Pinheiro, CPF nº 786.990.961-00; 3ª Conselheira – Edna Maria de Souza Cardoso, CPF nº 932.190.591-04; Do Conselho Fiscal – 1ª Conselheira – Sandra Valeria Mazucato Grubert, CPF nº 266.010.058-60; 2ª Conselheira – Ana Maria Ribeiro Marcellos, CPF nº 708.637.417-20; 3ª Conselheira, Eriko Watanabe, CPF nº 701.107.871-10. Nada mais. Dou fé. Jardim/MS, 11 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$ 47,00. FUNJECC 10%: R$ 4,70. FEADPMP/MS 10%: R$ 4,70. FUNADEP 6%: R$ 2,82. FUNDE/PGE 4%: R% 1,88. SELO DIGITAL Nº ALF11265-950. Eu_____Escrevente, o digitei. Eu_____Oficial, assino.

EM BRANCO

FICHA 011 vº

REGISTRO Nº 1.710

LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

CONTINUA NA FICHA 012

FICHA 12 | REGISTRO 1710

REGISTRO CIVIL DE PESSAS JURÍDICAS
COMARCA DE JARDIM - MS
LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO Nº 3 REGISTRO Nº 1710 PROTOCOLADO SOB O Nº 008381 EM 04/01/2017, LIVRO A-15, FOLHA 127.
APRESENTANTE: DEUSIMAR RODRIGUES DA CRUZ

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Avenida Santa Terezinha, 1114 – Vila Jalú
Guia Lopes da laguna – MS
CEP 79.230-000 - Fone: (67) 3269-2223

REGISTRO DE ATAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: **Atualização do novo endereço da Associação das Mulheres para a Paz Mundial.**

Às quatorze horas do dia 15 de dezembro de dois mil e dezesseis, às 15h, na Sede social da entidade, Rua 1º de Maio, n.º 867, Centro, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se as senhoras membros da diretoria, conselheiras e associadas em geral da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, CNPJ nº 06.323.670/0001-25, para tratarem do assunto proposto pela ordem do dia: atualização do novo endereço da Associação das Mulheres para a Paz Mundial. A Sra. Valeria Regina de Cillo Mazucato informou que a sede da entidade passará a ser no seguinte endereço: como Avenida Santa Terezinha, número 1114, Centro, Guia Lopes da Laguna, Mato Grosso do Sul, CEP 79.230-000.

A Presidente da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, Srª. Deusimar Rodrigues da Cruz, na presença das associadas presentes, autorizou a alteração o endereço da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, passando a ser, a partir de 15/12/2016, o endereço localizado na Avenida Santa Terezinha, número 1114, Centro, Guia Lopes da Laguna, Mato Grosso do Sul, CEP 79.230-000, recomendando que fossem adotadas as medidas necessárias para atualizar o cadastro da entidade junto aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e demais fornecedores.

A Presidente da AMPM aproveitou a reunião para destacar a importância e necessidade de atuação de todas as associadas nas realizações dos eventos promovidos pela entidade.

A Presidente da Associação das Mulheres para a Paz Mundial encerrou a reunião se despedindo e agradecendo a todas pela presença e solicitou que assinassem a ata de atualização de endereço.

Deusimar Rodrigues da Cruz
Deusimar Rodrigues da Cruz
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Tabelião Oficial Titular: Alexandre Carneiro da Cunha de Miranda
Rua Visconde de Taunay, 1515 - Centro - Fone: (67) 3269-3098
Reconheço por verdadeira a firma de(a): ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL representada por DEUSIMAR RODRIGUES DA CRUZ
Cartão de firma Nº: 19541
Selo Digital: ANG07391-083
Em test. da verdade. DOU FE.
Guia Lopes da Laguna-MS, 19/12/2016
SONIA APARECIDA SALTIVA
Consulte em www.tjms.jus.br
Total: R$ 8,00+1,80+1,88+2,82+4,70+2,35+4,70+7,00+R$ 7,90

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ALEXANDRE CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
Tabelião Oficial Titular
GUIA LOPES DA LAGUNA - MS

AVERBADO SOB Nº 3, REGISTRO Nº 1710, EM 04/01/2017. NADA MAIS. AQUI BEM E FIELMENTE REPROGRAFADO, FICANDO ARQUIVADO O ORIGINAL DO DOCUMENTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE ANG71791-105. EMOLUMENTOS: R$44,65; FUNJECC 10%: R$ 4,70; FUNJECC 5%: R$ 2,35; FUNADEP 6%: R$ 2,82; FUNDE-PGE 4%:R$ 1,88; FEADMP 10%: R$ 4,70; ISSQN 5%: R$ 2,35.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAÇÃO Nº 4 REGISTRO Nº 1710 PROTOCOLADO SOB O Nº 009418 EM 22/04/2020, LIVRO 18, FOLHA 40.
APRESENTANTE: CELIA TEREZINHA DE CESERO

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

REGISTRO DE ATAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 13 horas do dia vinte e sete do mês de outubro de 2019, na Sede social da Associação das Mulheres Para a Paz Mundial, Igreja de Jardim, Rua Primeiro de Maio, nº 867, Centro, no Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se as senhoras membros da diretoria, conselheiras e associadas em geral da Associação das Mulheres Para Paz Mundial, CNPJ – 06.323.670/0001-25, para tratarem do assunto proposto pela ordem do dia, atendendo a convocação feita nos termos do artigo 26 do Estatuto em vigor, em virtude de se tratar de uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para:

1. Eleger e dar posse a Nova Diretoria;
2. Nomeação do Conselho Consultivo e Fiscal;
3. Alteração do endereço da sede da Associação das Mulheres Para a Paz Mundial;
4. Assunto de interesse da Associação das Mulheres Para a Paz Mundial.

A secretária geral da Associação das Mulheres Para a Paz Mundial, Sra. Eunice Ramos dos Santos deu as boas-vindas a todos os presentes. Passou a explicar como a assembleia geral seria realizada e convocou a todos para escolherem uma pessoa para presidir a presente reunião. Por aclamação a Sra. Eunice Ramos dos Santos foi escolhida como presidente da AGE e convidou a Sra. Sandra Valeria Mazucato Grubert para secretariá-la.

Sandra Valeria Mazucato Grubert
Advogada
OAB/SP 186 938
OAB/MS 10161

Ato seguinte, a atual presidente da Associação da Mulheres Para Paz Mundial, falou sobre o histórico dos trabalhos executados em sua gestão durante seu mandato que aconteceu de dois mil e quinze a dois mil e dezenove, explicou sobre o que representa a Associação das Mulheres Para a Paz Mundial e a importância de seus trabalhos junto a sociedade desenvolvidos até o dia de hoje. O Pastor de Jardim Sergio Luiz de Cesero agradeceu a Presidente da Associação das Mulheres Para a Paz Mundial pelos seus trabalhos e sincera dedicação durante esses anos.

1- DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Inicialmente, foi apresentada a justificativa para a realização de eleições foram do período estabelecido no Estatuto. Em razão da mudança das atividades da atual presidente para o Estado de Minas Gerais, a realização da Assemblei Geral em dezembro/2018, o que não foi possível.

Ato seguinte, feita a verificação da presença das associadas e como já havia quórum suficiente, foram abertos os trabalhos pela presidente da mesa, de acordo com as normas estatuárias, que passou ao item da Ordem do dia: "Eleição e posse de novos membros da Diretoria e Conselhos", para o período de 28 de Outubro de 2019 a 27 de outubro de 2022.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

Dando prosseguimento a presidente da AGE, senhora Sra. Eunice Ramos, e, que é encabeçada pela senhora **Celia Terezinha de Cesero.** Assim, consultados os presentes, esta chapa única foi eleita por aclamação geral, e a mesma ficará assim composta:

Diretoria

Presidente: Celia Terezinha de Cesero, brasileira, casada, pastora e, portadora da célula de identidade RG n.º 4038189439 SSP/RS e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 461.961.610-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 867 – Bairro Cento, no município de Jardim, Mato Grosso do Sul;

Vice-Presidente: Valeria Regina de Cillo Mazucato, brasileira, casada, professora, portadora da célula de identidade RG n.º 6.560.409-7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 163.626.498-00, residente a Rodovia 382 km 10 – margem esquerda- zona rural, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de mato Grosso do Sul;

Secretária Administrativa: Eunice Ramos, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG.nº000. 744.006 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º047.632.438-61, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 637, casa 10, Vila Angélica, no município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul;

Dra. Valeria Mazucato Gubert
Advogada
OAB/SP 196 938
OAB/MS 10161

2ª Secretária: Meire Castro, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG.nº SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º 911.721.104-25, residente e domiciliada na Rua Fernando Augusto de Freitas, n.º 1046, Conjunto Previsul, Jardim, Mato Grosso do Sul, no município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul;

1.ª Tesoureira: Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade 30117930-x SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 924.228.377-00, residente a Rua Irineu Vieira de Souza, n.º 1862, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS;

2ª Tesoureira: Ana Maria Ribeiro Marcellos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.562.380-5 SSP/RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º 708.637.417-20, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 1424 – Vila Jalu, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul;

Diretora de Relações Públicas: Maryane Vasconcelos de Almeida, brasileira, casada, do lar, portadora de cédula de identidade RG nº 289100495 SSP/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º 752.981.713-20, residente e domiciliada na Rua Anélio do Nascimento, 54, Jardim, Mato Grosso do Sul

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

Ato seguinte, a Presidente da AGE, com a Presidente atual da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, deu posse a nova diretoria, desejando que os trabalhos sejam continuados, seguindo as diretrizes estatutárias e os ideais da instituição.

2- **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL**

A nova Presidente da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, Sra. **Celia Terezinha de Cesero,** recebeu com grande alegria e entusiasmo a direção da Associação das Mulheres para a Paz Mundial e se comprometeu a trabalhar, incansavelmente pelo cumprimento dos objetivos da instituição. Ato seguinte, exercendo a competência que lhe é atribuída pelo inciso XIII do artigo 17 do Estatuto, nomeou os novos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, sendo eles:

Conselho Consultivo

1ª **Conselheira: Edna Maria de Souza Cardozo,** brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 001125270 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º 932190591-04, residente e domiciliada na Rua Manuel Ermes da Fonseca 194, Vila Carolina, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª **Conselheira: Marlene Miguel dos Santos,** brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 12417650-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º , residente e domiciliada na Rua Castro Alves 1046, Vila Planalto, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª **Conselheira: Maria de Lourdes Oliveira,** casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG.nº15.638.038 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º048.090.628-99, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso n.º 1349, Vila Angélica II, no município de Jardim, Estado do mato Grosso do Sul;

Conselho Fiscal

1ª **Conselheira: Sandra Valeria Mazucato Grubert,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.161. OAB/MS, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º 266.010.058-60, residente e domiciliada à Rua Antônio João, 529, Centro, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul;

2ª **Conselheira: Leila Maria Gonçalves Batista,** brasileira, viúva, do lar, portadora da célula de identidade RG n.º 06.564.017-9SSP/RJ e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física

Sandra Valeria Mazucato Grubert
Advogada
OAB/SP 98.938
OAB/MS 10161

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 775.121.547-04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1057 – Vila Angélica II, no município de Jardim, Estado do Mato grosso do Sul

3ª Conselheira: Márcia Cristina Alves Prado Pinheiro, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG n.º 911572 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MS") sob n.º 786.990.961-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto 1357, Vila Jalu, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de mato Grosso do Sul

3- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL

A presidente da Associação das Mulheres para a Paz Mundial informou a todos os presentes que, atualmente, a entidade encontra-se em funcionamento no endereço **Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul, CEP 79240-000** e que é necessária a alteração formal do local de funcionamento perante as autoridades de fiscalização e de controle.

4- ASSUNTOS DIVERSOS

Dando sequência a reunião dos membros da associação das Mulheres para a Paz Mundial, a Senhora **Celia Terezinha de Cesero**, agora eleita Presidente, agradeceu a presença e o apoio de todos para a formação desta nova Diretoria e manifestou sua confiança em todos para que os trabalhos da Associação se desenvolvam e continue com o mesmo resultado positivo alcançado pelas Diretorias anteriores. Nada a mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Jardim, 27 de outubro de 2019.

Eunice Ramos
Presidente da AGE

Sandra Valeria Mazucato Grubert
Secretária da AGE

Nova Diretoria

Sandra Valeria Mazucato Grubert
Advogada
OAB/SP 196.938
OAB/MS 10161

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

Celia T. de Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente

Valeria Regina de Cillo Mazucato
Valeria Regina de Cillo Mazucato
Vice-Presidente

Eunice Ramos
Secretária Administrativa

Meire Souza de Castro
Meire Castro
2ª Secretária

Margareth Oliveira Tussini Mendonça
Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça
1ª Tesoureira

Ana Maria Ribeiro Marcellos
Ana Maria Ribeiro Marcellos
2ª Tesoureira

Maryane V. Almeida
Maryane Vasconcelos de Almeida
Diretora de Relações Pública

CARTÓRIO G. NETO
1º OFÍCIO DE JARDIM/MS
Reconheço por verdadeira as firmas de:
CÉLIA TEREZINHA DE CESERO
Regiani Portilho Castro-Escrevente Autorizada
1º Ofício de Jardim-MS

Valeria Mazucato Cardoso
Advogada
OAB/SP nº 96.938
OAB/MS 10191

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25

Novo Conselho Consultivo

Edna Maria de Souza Cardozo
Edna Maria de Souza Cardozo
1ª Conselheira

Marlene Miguel dos Santos
2ª Conselheira

Maria de Lourdes de Oliveira
Maria de Lourdes Oliveira
3ª Conselheira

Novo Conselho Fiscal

Sandra Valeria Mazucato Grubert
1ª Conselheira

Leila Maria Gonçalves Batista
Leila Maria Gonçalves Batista
2ª Conselheira

Márcia Cristina Alves Prado Pinheiro
Márcia Cristina Alves Prado Pinheiro
3ª Conselheira

Sandra Valeria Mazucato Grubert
Advogada
OAB/SP 196 338
OAB/MS 10161

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PARA A PAZ SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE ART. 54 INCISO I

Art. 1º. - A Associação das Mulheres pato à Paz Mundial. (art. 54. Inciso I), doravante simplesmente designada neste estatuto pela sigla AMPM, com sede e foro nesta cidade, com endereço na Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul (art. 54. Inciso I), é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado (art 46, inciso 1), em fins econômicos (caput art. 53). de caráter filosófico e assistencial, sem cunho político ou partidário, com à finalidade de atender a todos à que a ela se associem, independente de classe social, escolaridade, sexo, raça, nacionalidade, cor e crença religiosa.

§1º. No desenvolvimento de suas atividades à Associação das Mulheres para a Paz Mundial observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, Inciso I do art. 4.º). 1

§2º. A entidade tem personalidade jurídica distinta da de seus membros associados os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais nem a entidade assume quaisquer obrigações dos associados que digam respeito aos seus interesses particulares.

TÍTULO II
DOS FINS
ART. 54. INCISO I

At. 2º. A AMPM tem por finalidade na medida de suas possibilidades: (Lei 9.790/99 art. 3):

I - Realizar atividades que visem à paz mundial através da ação participativa efetiva da mulher, dentro da visão maternalista;

II - Estender à influência feminina de natureza pacífica no sentido de eliminar as barreiras entre raças e ideologias, objetivando à fornecimento de um denominador comum que facilite a união entre as nações;

III - Proclamar o valor da mulher é da mãe como laboratório das novas vidas humanas e zelar para que não haja abusos é violências contra ela;

IV - Proporcionar à mulher condições de aperfeiçoamento como Pessoa é como membro da família enfatizando a igualdade de direitos constitucionalmente garantidos, visando acabar com as discriminações contra à mulher;

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

V- Realizar seminários, palestras, debates, fóruns, Campanhas locais ou nacionais, para buscar o entendimento aprofundado das causas dos problemas familiares e sociais, tais como desagregação familiar, delinquência juvenil, abuso de drogas, violências, corrupção e promiscuidade sexual, visando encontrar as soluções;

VI- Promover a educação da juventude dentro de um padrão de moral de valorização do ser humano e de responsabilidade individual e familiar, visando formar famílias sólidas e duradoras;

VII - Promover à valorização da mulher e o desenvolvimento de sua conveniência comunitária através da educação moral, ética, cultural e artística;

VIII - Estabelecer novos padrões de ética que discipline a participação da mulher na mídia, visando a restauração da imagem feminina, dentro da filosofia maternalista;

IX - Contribuir para O estabelecimento do Estado Democrático de Direito, primando pela realização dos direitos individuais e coletivos, constitucionalmente garantidos utilizando-se dos meios judiciais e extrajudiciais, individuais ou coletivos para a efetivação destes objetos;

X - Criar c manter serviços à favor da infância. adolescência e velhice, visando a assistência, o amparo, moral, à promoção e integração social;

XI - Manter intercâmbio com entidades afins, no Brasil ou no exterior, objetivando uma maior cooperação e dinâmica na consecução das metas a que se propõe.

Parágrafo único. A entidade não poderá distribuir entre seus associados, conselheiros, diretores. empregados ou doadores. eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio auferidos mediante exercício de suas atividades e devera aplicá-los integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99. Parágrafo único do ut. 1º).

Art. 3º - À AMPM à fim de atingir O propósito mencionado acima poderá exercer as seguintes atividades:

I - Realizar seminários. encontros sociais e reuniões visando à confraternização entre as pessoas, buscando apoiar iniciativas que condigam com seus objetivos;

II - Estabelecer centros educacionais com o propósito de educar os jovens preparando-os para se tornarem adultos responsáveis;

III - Realizar atividades de caráter social com propósito de promover o bem-estar da coletividade;

IV - Buscar soluções pata os problemas relacionados à mulher;

V — Confeccionar boletins, revistas ou periódicos e publicações em geral;

VI - Outras atividades que visem o propósito da entidade.

Art. 4º - A fim de obter os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades acima citadas a AMPM poderá:

I- Fazer campanhas e promoções especificas visando angariar fundos e recursos.

II - Criar filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

II - Extinguir qualquer das filiais quando julgar conveniente aos interesses da entidade.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Parágrafo único. À AMPM realizará projetos programas ou planos de doação de recursos, humanos ou financeiros, de forma direta ou indireta, podendo atuar em parceria com outras organizações afins ou Órgãos públicos. (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º).

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

ART. 54. INCISO III

Art. 5º. O quadro de associados da AMPM será integrado por pessoas físicas, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, e observando os requisitos básicos para o ingresso distinguidos em 4 categorias:

§1º. A entidade possui as seguintes categorias de associados:

I - ASSOCIADOS FUNDADORES: São os membros da primeira administração que ajudaram na Fundação da AMPM e colaboraram para a consolidação dos propostos institucionais;

II - ASSOCIADOS EFETIVOS: São os que participaram ou participam da Administração nos quadros de direção e conselhos na matriz ou em suas filiais;

III - ASSOCIADOS BENEMÉRITOS: São as pessoas que prestam serviços relevantes para a consecução dos objetivos estatutários, com apoio financeiro ou nas relações públicas;

IV - ASSOCIADOS BENEFICIADOS: São Os que recebem gratuitamente os benefícios oferecidos pela entidade;

§2º. A admissão de associados dar-se-á à pedido do interessado, estando sem deferimento sujeito à prévia aprovação da Diretoria. 3

§3º. Diretoria, através de atos administrativos e/ou regulamentares, disciplinara a frequência às unidades bem como as normas que regem a participação dos associados nas atividades da entidade.

§4º. A qualidade dos associados será intransferível. (art. 56 caput).

CAPÍTULO I

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - São direitos dos associados em situação regular com a entidade:

I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria se integrantes da categoria fundadores e/ou efetivos;

II - Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;

III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal que lhe for prejudicial;

IV - Participar das reuniões cursos e demais promoções observadas as normas regulamentares;

V - Conhecer os Estatutos e o regimento interno da entediante, receber as informações enviadas pela diretoria a fim de participar ativamente das atividades realizadas.

Parágrafo único. Associados em situação regular são aqueles que permanecem no quadro social da entidade. seguindo as normas estatuários regulamentares. contribuindo direta ou indiretamente pela realização de seus objetivos.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

CAPÍTULO II
DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7.º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as disposições regimentais, regulamentares e estatuárias, às deliberações da Diretoria;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III- Zelar pelo bom nome da Associação das Mulheres para a Paz Mundial;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da AMPM;

V - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMPNE para que a Assembleia Geral tome às providências cabíveis;

VI - Colaborar com a entidade no intuito da consolidação dos ideais institucionais;

VII - Portar-se com dignidade e respeito observando os padrões éticos e murais Preconizados pela entidade para os associados.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS
ART. 54, INC ISSO II

4

Art. 8.º. A admissão dos associados se dará independente da Classe social, nacionalidade, sexo, raça. cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à provação da Diretoria que observará os seguintes critérios:

I- Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência;

II - Concordar Por escrito com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na entidade é fora dela, os princípios nele definidos;

III - Preencher e assinar a ficha de associado;

IV - Apresentar atestado de antecedentes criminais;

CAPÍTULO IV
DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS
ART. 54. INCISO II

Art. 9º. É direito do associado demitir-se à qualquer tempo, protocolando juntou a secretaria geral da AMPM seu pedido de demissão.

Parágrafo único. Pela demissão. a nenhum associado será lícito o direito de pleitear ou reclamar direitos trabalhistas, pelo trabalho volutuário executado ou requerer indenizações de qualquer natureza.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS
ART. 34. INCISO II

Art. 10. A exclusão do associado dar-se-á nas seguintes situações:

I- Praticar atos que violam o Estatuto ou as normas regimentais;

II- Difamara AMPM, sua Diretoria ou seus associados;

III - Realizar atividades que contrariem decisões de Assembleias;

IV - Ter comportamentos que contrariem os bons costumes;

V - Praticar atos em nome da diretoria que causem danos morais ou econômicos a entidade:

§1º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo recurso a assembleia Geral (art. 57, parágrafo único).

§2º. O membro que foi afastado ou excluído do quadro de associado da AMPM poderá ser readmitido desde que apresente requerimento fundamentado à Diretoria, comprovando à reparação dos danos eventualmente causados à entidade.

§3º. A nenhum associado será lícito O direito de pleitear ou reclamar direitos trabalhistas pelo trabalho voluntário executado ou indenizações sob qualquer pretexto.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

5

Art. 11 - Serão órgãos da administração:

I. ASSEMBLÉIA GERAL;

II -DIRETORIA;

III - CONSELHO CONSULTIVO;

IV - CONSELHO FISCAL (Lei 9.790/99. Inciso III. art. 4).

Parágrafo único. Poderão ser eleitos e empossados nos cargos da administração, todos os associados que possuírem maioridade de acordo com a legislação civil e estar em situação regular para com a entidade.

TÍTULO V
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral será o órgão máximo da associação devendo reunir-se, ordinariamente, no mês de Janeiro, em dia, Hora e local designados pela Diretoria, mediante prévia convocação por meio da Imprensa feita pela Presidente, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

§1º. A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

§2º. As reuniões da Assembleia Geral serão abertas pela Presidente ou sua substituta legal, competindo-lhe verificar regularidade da convocação e a presença do número legal de associados, nos termos do parágrafo anterior.

§3º. A Presidente da entidade coordenará a composição da mesa dos trabalhos da Assembleia Geral.

§4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por manifestação dos votos da maioria simples dos associados presentes, integrantes das categorias fundadores e/ou efetivos.

§5º. Em caso de empate o voto decisivo será dado pela Presidente da entidade.

§6º. No final de cada reunião será elaborada a ata, que fida e se aprovada, será assinada pelos membros da mesa pelos associados fundadores e/ou efetivos que o desejarem.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - São as Seguintes as Prerrogativas da Assembleia Geral:

I - Reunir-se ordinariamente a cauda mês de janeiro para:

a) Eleger os administradores, empossar, trienalmente a Diretoria, Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;

b) Tomar Conhecimento do parecer do Conselho Consultivo, se houver;

c) Deliberar sobre previsão orçamentária e prestação de contas;

d) Analisar e aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria referente ao exercício anterior; 6

II - Deliberar em reunião ordinária ou extraordinária sobre:

a) Autorização para alienação de Imóveis;

b) Destituir administradores;

c) Reformulação ou alteração do Estatuto Social;

d) Realização de sindicâncias e auditorias;

e) Autorização de doações propostas pela Presidente para entidades de fins análogos.

III- Deliberar sobre assuntos diversos que forem levados à seu conhecimento, obedecidas as prescrições estatutárias.

Parágrafo único. Para as deliberações à que se referem os incisos "b" e "c", será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO II

DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 60

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Art.14 - À Assembleia Geral Extraordinária será convocada tantas vezes quantas se fizerem necessárias:

I - Mediante solicitação da presidente da entidade;

II - Mediante solicitação do Conselho Consultivo e/ou Fiscal;

III - Por um quinto dos associados. que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;

IV - Por qualquer associado no caso de renúncia coletiva da Diretoria para eleição da Diretoria temporária.

Parágrafo único. A realização da assembleia Geral Extraordinária devera obedecer às mesmas normas estatutárias previstas para à Assembleia Geral.

TÍTULO VI

DA DIRETORIA

ART. 54. INCISO V

Art. 15 = A AMPM é administrada por uma Diretoria com 6 (seis) membros eleitos empossados pela Assembleia Geral.

§1º. Serão os cargos da Diretoria:

I – Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretária Administrativa;

IV – 2ª Secretária;

V – 1ª Tesoureira;

VI – 2ª Tesoureira;

VII - Diretora de Relações Públicas.

§2º. O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos. podendo ser reconduzidos aos Cargos mediante reeleições,

Art. 16 - Compete à Diretoria:

I- Dirigir e administrar a associação de conformidade com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. e as demais decisões da Assembleia Geral;

III - Deliberar sobre assuntos de interesse da entidade obedecidas as normas estatutárias e regimentais;

IV - Disciplina o recebimento de donativos que poderão ser solicitados aos associados para fins de manutenção dos propósitos institucionais;

V- Conceder as licenças solicitadas pela Presidente;

VI- Zelar pelos interesses da entidade;

VII - Decidir os casos omissos no Estatuto que eventualmente possam surgir, comunicando a fato na próxima Assembleia Geral;

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

VIII - Elaborar o orçamento anual bem como apresentar a Assembleia Geral na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referente ao exercício anterior;

IX - Admitir e demitir associados.

§1º. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo a Presidente em caso de empate, o voto decisivo.

§2º. A Diretoria reunir-se-á:

I - Ordinariamente, antes da Assembleia Geral de Janeiro, para a elaboração do relatório anual da Diretoria;

II – Por convocação da Presidente, para tratar de assuntos do interesse da entidade.

CAPITULO I
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 17 – Compete à Presidente:

I - Representar a associação ativa e positivamente perante órgãos públicos e judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III – Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Juntamente com tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; 8

V – Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los ou demiti-los, bem como sobre os serviços de assessoria;

VII – Autorizar despesas e pagamentos;

VIII - Receber auxílios, subvenções, legados e quaisquer valores destinados a associação;

IX – Encaminhar os casos de alienação de imóveis à AG, para a devida autorização;

X – Dar voto de decisão nas reuniões exclusivamente;

XI - Elaborar as normas regimentares e regulamentares da entidade;

XII - Propor doações a entidade de fins análogos, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;

XIII – Nomear os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, bem como da Diretoria das Filiais.

Art. 18 – Compete a Vice- Presidente:

I – Colaborar com a Presidente;

II – Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;

III – Substituir a Presidente no caso de impossibilidade permanente;

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Art. 19 – Compete a Secretaria Administrativa:

Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;

II – Assessorar a Presidente durante as reuniões;

III – Redigir a correspondência e circulares da associação;

IV – Manter e ter sob guarda os arquivos da associação;

V – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;

VI – Ler nas reuniões, o expediente recebido e que deve ser submetido à apreciação da diretoria;

VII – Colaborar com os demais órgãos da administração, quando solicitado;

VII – Cientificar, aos interessados, as datas das reuniões convocadas pela Presidente;

IX – Preparar os expedientes que devem ser despachados pela Presidente;

X – Apresentar, a Presidente, os Dados necessários para a elaboração dos relatórios;

XI – Providenciar a divulgação de editais, portarias e demais documentos oficiais;

XII - Substituir a Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

XIII – Ocupar a Presidência, quando houver impedimento da Presidente e da Vice-Presidente.

Art. 20 – Compete à Diretora de Relações Públicas:

I – Promover as relações públicas da Entidade;

II- Substituir a Secretária Administrativa em suas faltas e impedimentos eventuais.

9

Art. 21 – Compete a 1ª Tesoureira:

I - Manter em contas bancárias, juntamente com a Presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, consultando a diretoria;

II – Efetuar, preferencialmente em cheque, os pagamentos autorizados e recebimentos;

III – Assinar juntamente com o presidente, os balancetes, balanços, cheques, e documentos que apresentam valores;

IV – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V – Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço Anual;

VI – Fazer anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.

Art. 22 – Compete a 2ª Tesoureira:

I – Colaborar, quando solicitado, com a 1ª tesoureira;

II - Substituir a 1ª tesoureira em suas faltas e impedimentos eventuais.

CAPÍTULO II
DO MANDATO

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Art. 23 – As eleições para a Diretoria executiva realizar-se-ão a cada 3(três) anos, por chapa completa apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES

Art. 24 - As eleições dos membros da Diretoria dar-se-ão por escrutínio secreto.

Art. 25 – Quando da eleição, o Presidente anterior empossará a nova Presidente, que no prazo de 10 dias, dará posse a nova administração, nomeando os membros do Conselho Consultivo e Fiscal;

Parágrafo Único: No mesmo prazo do caput deste artigo, a Presidência nomeará a Diretoria das Filiais.

Art. 26 – As eleições para a Diretoria serão convocadas por meio da imprensa, ou por meio de edital afixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta)dias, do término dos seus mandatos.

Art. 27 – Nos primeiros 15 (quinze dias) deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

10

Art. 28 – Nos 5 (cinco)das subsequentes serão deferidas ou indeferidas as inscrições das chapas apresentadas.

Art.29 – As chapas que se quiserem impugnar a decisão da Diretoria poderão fazê-lo no prazo de 15 (dias) a contar da data da fixação no mural da entidade.

CAPÍTULO IV
DA PERDA DO MANDATO
ART.57 § ÚNICO C/C ART. 59 INCISO II E § ÚNICO.

Art. 32 – Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social da entidade;

II – Grave violação da entidade;

III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três);

IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com exercício do cargo de associação.

Parágrafo Único. A perda de mandato será declarada pela Diretoria r homologada pela Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

CAPÍTULO V
DA RENÚNCIA

Art. 33 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, assumirão os membros hierarquicamente inferior, conforme deliberado neste Estatuto.

§1º - O pedido de renúncia se fará por escrito. Deverão ser protocolados na secretaria geral da associação.

§2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 5 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar nova eleição no prazo de 30(trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTUO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 34 – A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, pelas atividades exercidas por seus associados e Diretores, cuja atuações são inteiramente gratuitas. (Lei nº 9.790/99. Inciso VI do Art. 4º).

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS
ART.46. INCISO V

11

Art.35 – Os membros da Diretoria não respondem prelos cargos e obrigações sociais da entidade, salvo na prática de atos dolosos em desrespeito ao presente Estatuto.

TÍTULO VII
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 36 – O Conselho Consultivo será composto por 3 três membros efetivos eleitas pela Presidente e pela mesma empossadas.

Art. 37 – A Presidente do Conselho Consultivo será escolhida pelos membros que o compõem.

Art. 38 – O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 3 (três) anos, podendo ser conduzidas aos cargos mediante reeleição;

Art. 39 – O Conselho Consultivo reunir-se á:

I – Para convocar Assembleia Geral Extraordinária, quando se tratar de tema relevante de interesse da entidade;

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

II – Para emitir parecer sobre assunto encaminhado pela Presidente da entidade;

III – Para propor sugestão à Diretoria sobre medidas de incremento das finalidades institucionais;

Art. 40 – A reunião do Conselho Consultivo será dirigida pela sua Presidente, e as decisões tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art.41 – No final de cada reunião, lavar-se-á ata que, lida se aprovada, será assinada por todos os associados presentes.

TÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 42 – O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) associados efetivos nomeados pela Presidente e por ela empossados, cabendo também a Presidente a destituição dos membros, caso entenda necessário;

Art. 43 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos.

Art. 44 – O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos membros que o compõem.

12

Art. 45 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - Sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade: (Lei nº9.790/99, inciso III di Art. 4º);

II – Examinar os livros de escrituração da entidade, bem como o balanço e os documentos de tesouraria;

III – Requisitar ao 1º tesoureiro, a qualquer te,po, documentação comprobatória da operação econômico-financeiras realizadas pela AMPM;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias e/ou sindicâncias;

V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Art. 46 – Em caso de vacância do Conselho Fiscal, a Presidente da entidade indicará membro com direito a voto, para a vaga até o final do mandato, comunicando o fato na sua próxima Assembleia Geral;

Art. 47 – O Conselho Fiscal poderá ser convocado extraordinariamente a pedido da Presidente da entidade.

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

TÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO
ART.54. INCISO IV

Art. 48 – O patrimônio da associação será constituído:

I – Por bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possua ou venha a possuir;

II – Das contribuições dos associados;

III – Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

IV - Dos auxílios, subvenções, doações de qualquer espécie, do Brasil ou do exterior, legados, rendas e aplicações financeiras, donativos, contribuições, receitas e congêneres;

§ 1º. Os recursos angariados pela associação serão aplicados integralmente no país;

§ 2º. toda e qualquer doação proveniente do exterior será integralizada no país.

TÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo: (Lei 9.790/99, inciso VII do Art. 4º).

I – Os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; 13

II – A Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades r das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas determina que todos os recursos e bens de origem públicos recebidos serão feitos, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

TÍTULO XII
DA DISSOLUÇÃO
ART.46.INCISO VI E 54 INCISO VI

Art. 50 – A associação só poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por sentença judicial transitada e julgado, ou por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada pra este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I - Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados;

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da associação, liquidado o passivo, os bens permanecentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº 9.790/99 inciso IV do Art. 4º).

Art. 51 – Na hipótese da instituição obter e posteriormente perder a qualificação instituida pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponivel adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº 9.790/99 inciso)

TÍTULO XIII
DA REFORMA ESTATUTÁRIA
ART. 46, INCISO E 54, INCISO VI

Art. 52 – O Presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Lei.

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14

Art. 53 – A entidade adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei nº 9.790/99, inciso II do Art. 4º).

Art. 55 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da associação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 56 – A entidade não responde por qualquer compromisso assumido por associados contrariamente às disposições estatutárias e legais.

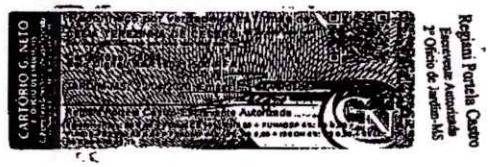
Jardim, 27 de Outubro de 2.019

2º Ofício Celia T. de Cesero

CELIA TEREZINHA DE CESERO
Presidente

SANDRA VALERIA MAZUCATO GRUBERT
ADVOGADA - OAB/MS 10.161-B

Rua 1º de Maio, 867, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 06.323.670/0001-25



AVERBADO SOB Nº 4, REGISTRO Nº 1710, EM 06/05/2020. NADA MAIS. AQUI BEM E FIELMENTE REPROGRAFADO, FICANDO ARQUIVADO O ORIGINAL DO DOCUMENTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE ADF70092-619-NOR. EMOLUMENTOS: R$ 42,00; FUNJECC 10%: R$ 4,70; FUNJECC 5%: R$ 2,35; FUNADEP 6%: R$ 2,82; FUNDE-PGE 4%:R$ 1,88; FEMP 10%: R$ 4,70; ISSQN 5%: R$ 2,35; SELOS: R$ 1,50.

OFICIAL SUBS. DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	09/08/2023	22 VERSO

LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO Nº 05, PROTOCOLADO SOB O Nº010155 EM 09/08/2023, LIVRO A-20, FOLHA 258 , APRESENTADO POR CELIA TEREZINHA DE CESERO

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

25.425.862/0001-97 2º Ofício de Jardim MS

REGISTRO DE ATAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Eleição e posse de novos membros da diretoria e Conselhos para novo triênio.

Às dezoito horas do dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede social da entidade na Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim - MS, reuniram-se as senhoras membros da diretoria, conselheiras e associadas em geral da **Associação das Mulheres para a Paz Mundial**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.323.670/0001-25, para tratarem do assunto proposto pela ordem do dia, atendendo a convocação feita através do edital de convocação datado de 28/09/2022 e afixado na mesma data na sede da entidade, convocação esta feita nos termos do artigo 26 do estatuto em vigor. A Sra. Presidente **Celia Terezinha de Cesero**, iniciou a Assembleia Geral Extraordinária e convidou a Secretária Administrativa, a Sra. **Eunice Ramos dos Santos** para secretariá-la. Foi feita a verificação da presença das associadas e como não havia quórum suficiente, foi feita uma nova convocação para trinta minutos depois. Às dezoito horas e trinta minutos foi feita nova verificação das associadas presentes, e como já havia quórum suficiente, foram abertos os trabalhos pela presidente da mesa, de acordo com as normas estatutárias, que passou ao item da Ordem do Dia: "Eleição e posse de novos membros da diretoria e Conselhos para o triênio 2023–2025", sendo dada a palavra a Sra. Secretária Administrativa.

A Sra. Secretária explicou que o mandato da diretoria e conselhos, se encerraram em 27/10/2022, e então se fazia necessária a eleição de novos membros para a Diretoria e conselhos, para cumprirem o **triênio 2023 – 2025,** com o início do mandato em 28/10/2022 (dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois) e com encerramento em 27/10/2025 (dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco). Dando andamento ao processo eleitoral, a senhora secretária explicou,

1

CONTINUA NA FICHA Nº 23

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

que conforme preconiza o artigo 27 do estatuto da entidade, todas as chapas interessadas no pleito deveriam formalizar as suas candidaturas, junto à secretaria da entidade, sendo que somente uma chapa foi encaminhada à secretaria da entidade, chapa esta encabeçada para a reeleição da Sra. **Celia Terezinha de Cesero.** Sendo assim, a chapa da senhora Celia Terezinha de Cesero foi eleita por aclamação geral, e a mesma ficará assim composta:

DIRETORIA:

Presidente: Celia Terezinha de Cesero, brasileira, casada, pastora e portadora da célula de identidade RG nº 4.038.189.439 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 461.961.610-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 867 – Bairro Centro, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Vice-Presidente: Valéria Regina de Cillo Mazucato, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.560.409/7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 163.626.498-oo, residente a Rodovia 382, km 10 – margem esquerda – zona rural, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretária Administrativa: Eunice Ramos dos Santos, brasileira, casada, professora, portadora da célula de identidade RG nº 744.006 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 047.632.438-61, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 637, casa 02, Vila Angélica II, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Secretária: Meire Castro, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 911.721.104-25, residente e domiciliada à Rua Fernando Augusto Freitas, nº 1046, Conjunto Previsul Jardim, no município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul.

1.ª Tesoureira: Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.117.930-x SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 924.228.377-00, residente e domiciliada na Rua Irineu Vieira de Souza, nº 1862, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

2

CONTINUA NO VERSO

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

25.425.862/0001-81 2º Ofício de Jardim MS

2.ª Tesoureira: Ana Maria Ribeiro Marcellos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 05.562.380-5 SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 708.637.417-20, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1424, Vila Jalu, no município de Guia opes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

Diretora de Relações Públicas: Maryane Vasconcelos de Almeida, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 289.100.495 SSP/CE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 752.981.713-20 residente e domiciliada na Rua Anélio do Nascimento, nº 54, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO CONSULTIVO

1.ª Conselheira: Edna Maria de Souza Cardozo, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 001.125.270 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 932.190.591-04, residente e domiciliada na Rua Manuel Ermes da Fonseca, nº 194, Vila Carolina, no município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul.

2.ª Conselheira: Marlene Miguel dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 12.417.650-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 1046, Vila Planalto, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª Conselheira: Maria de Lourdes Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.638.038 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 048.090.628-99, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1349, Vila Angélica II, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO FISCAL

1.ª Conselheira: Sandra Valeria Mazucato Grubert, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.161 OAB/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da

3

CONTINUA NA FICHA Nº 24

1

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

25.425.862/0001-97 2º Ofício de Jardim MS

Fazenda ("CPF/MF") sob nº 266.010.058-60, residente e domiciliada na Rua Antônio João, nº 529, Centro, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Conselheira: Leila Maria Gonçalves Batista, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 06.564.017-9 SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 775.121.547-04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1057, Vila Angélica II, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª Conselheira: Márcia Cristina Alves Prado Pinheiro, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 911.572 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 786.990.961-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1357, Vila Jalu, município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

Mais uma vez a Sra. Secretária reiterou que o mandato desta nova diretoria e conselhos se iniciará com a posse das novas membras da diretoria e conselheiras nesta data de 28/10/2022, sendo que a assinatura nesta presente ata, já servirá e terá os devidos valores legais como termo de posse, e que esta nova diretoria e conselhos, manterão os seus cargos até 27/10/2025. Sendo assim, foi então ofertada à palavra vaga e todas as associadas manifestaram solidariedade e inteiro apoio aos objetivos institucionais em favor do fortalecimento da família. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todas as presentes.

Jardim, MS, 28 de outubro de 2022.

Celia Te de Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente da AGE

Eunice Ramos dos Santos
Eunice Ramos dos Santos
Secretária da AGE

4

CONTINUA NO VERSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JARDIM - MS

AV. FERNANDO ARANHA, 1118 - VILA MAJOR COSTA - CEP 79240-000 - Tel.: (67) 3251-1383
JARDIM – MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.967.577/0001-65

Gil Messias Fleming
Tabelião/Registrador

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	09/08/2023	24 VERSO

LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

NOVA DIRETORIA:

Celia T. Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente

Valéria Regina de Cillo Mazucato
Valéria Regina de Cillo Mazucato
Vice-Presidente

Eunice Ramos dos Santos
Eunice Ramos dos Santos
Secretária Administrativa

Meire Sousa de Castro
Meire Castro
2.ª Secretária

Margareth Oliveira Tussini Mendonça
Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça
1.ª Tesoureira

Ana Maria Ribeiro Marcellos
Ana Maria Ribeiro Marcellos
2.ª Tesoureira

Maryane V. Almeida
Maryane Vasconcelos de Almeida
Diretora de Relações Públicas

Celia T. Cesero 5

CONTINUA NA FICHA Nº 25

Página: 0048/0055

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	09/08/2023	25

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA JARDIM/MS
LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

NOVO CONSELHO CONSULTIVO:

Edna Maria de Souza Cardozo
Edna Maria de Souza Cardozo
1.ª Conselheira Consultiva

Marlene Miguel dos Santos
Marlene Miguel dos Santos
2.ª Conselheira Consultiva

Maria de Lourdes O.
Maria de Lourdes Oliveira
3.ª Conselheira Consultiva

NOVO CONSELHO FISCAL:

Sandra Valeria Mazucato Grubert
1.ª Conselheira Fiscal

Leila Maria Gonçalves Batista
Leila Maria Gonçalves Batista
2.ª Conselheira Fiscal

Márcia Cristina Alves Prado Pinheiro
3.ª Conselheira Fiscal

6

DECLARO QUE, ALÉM DA AVERBAÇÃO FEITA, FICOU ARQUIVADO EM CARTÓRIO O ORIGINAL DO DOCUMENTO AVERBADO. NADA MAIS. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R$ 47,00; FUNJECC 10%: R$ 4,70; FUNJECC 5%: R $ 2,35; FUNADEP 6%: R$ 2,82; FUNDE-PGE 4%:R$ 1,88; FEADMP 10%: R$ 4,70; ISSQN 5%: R$ 2,35; SELOS: R$ 1,50. SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE AIT53533-491-NOR. ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO https://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

JARDIM/MS, 09 de agosto de 2023

GEISILENE GONÇALVES DE SOUZA- OFICIAL SUBS. DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	11/06/2026	25 verso

LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO Nº 06, PROTOCOLADO SOB O Nº010702 EM DATA DE 09/06/2026, LIVRO A-23, FOLHA 050, APRESENTADO POR CELIA TEREZINHA DE CESERO

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

REGISTRO DE ATAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Eleição e posse de novos membros da diretoria e Conselhos para novo triênio.

Às dezoito horas do dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede social da entidade na Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim - MS, reuniram-se as senhoras membros da diretoria, conselheiras e associadas em geral da Associação das Mulheres para a Paz Mundial, inscrita no CNPJ sob n.º 06.323.670/0001-25, para tratarem do assunto proposto pela ordem do dia, atendendo a convocação feita através do edital de convocação datado de 28/09/2025 e afixado na mesma data na sede da entidade, convocação esta feita nos termos do artigo 26 do estatuto em vigor. A Sra. Presidente Celia Terezinha de Cesero, iniciou a Assembleia Geral Extraordinária e convidou a Secretária Administrativa, a Sra. Eunice Ramos dos Santos para secretariá-la. Foi feita a verificação da presença das associadas e como não havia quórum suficiente, foi feita uma nova convocação para trinta minutos depois. Às dezoito horas e trinta minutos foi feita nova verificação das associadas presentes, e como já havia quórum suficiente, foram abertos os trabalhos pela presidente da mesa, de acordo com as normas estatutárias, que passou ao item da Ordem do Dia: "Eleição e posse de novos membros da diretoria e Conselhos para o triênio 2025–2028", sendo dada a palavra a Sra. Secretária Administrativa.

A Sra. Secretária explicou que o mandato da diretoria e conselhos, se encerraram em 27/10/2025, e então se fazia necessária a eleição de novos membros para a Diretoria e conselhos, para cumprirem o triênio 2026 – 2028, com o início do mandato em 28/10/2025 (dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco) e com encerramento em 27/10/2028 (dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e oito). Dando andamento ao processo eleitoral, a senhora secretária explicou, que conforme preconiza o artigo 27 do estatuto da entidade, todas as chapas interessadas no pleito deveriam formalizar as suas candidaturas, junto à secretaria da entidade, sendo que somente uma chapa foi encaminhada à secretaria da entidade, chapa esta encabeçada para a reeleição da Sra. Celia Terezinha de Cesero. Sendo assim, a chapa da senhora Celia Terezinha de Cesero foi eleita por aclamação geral, e a mesma ficará assim composta:

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	11/06/2026	26

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
GIL MESSIAS FLEMING - REGISTRADOR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA JARDIM/MS
LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

Associação das Mulheres para a Paz Mundial

Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

DIRETORIA:

Presidente: Celia Terezinha de Cesero, brasileira, casada, pastora e portadora da célula de identidade RG nº 4.038.189.439 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 461.961.610-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 867 – Bairro Centro, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Vice-Presidente: Sara Alejandra Bobadilla Galarce Moraes, de nacionalidade chilena, casada, portadora da Cédula de Identidade RNM nº V-562.711-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 747.264.711-04, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 1.357 – Bairro Guanandy, Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.ª Tesoureira: Maria de Lourdes Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.638.038 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 048.090.628-99, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1349, Vila Angélica II, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Tesoureira: Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.117.930-x SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 924.228.377-00, residente e domiciliada na Rua Irineu Vieira de Souza, nº 1862, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

Secretária Administrativa: Maria Tatielly do Espírito Santo Costa, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n.º 60.760.753-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 036.191.461-01, residente e domiciliada na Rua 1° de Maio, n° 867, Centro, Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul.

2.ª Secretária: Noelia Carina Sanchez, de nacionalidade argentina, casada, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G-095.080-S e inscrita no CPF/MF sob nº 013.602.079-88, residente e domiciliada na Fazenda Nova Esperança, Zona Rural, no Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Diretora de Relações Públicas: Elaine Gonçalves de Lima, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 333449757 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 275.773.878-00, residente e domiciliada na Rua Anélio do Nascimento, nº 54, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO CONSULTIVO

CONTINUA NO VERSO

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

1.ª Conselheira: Valéria Regina de Cilio Mazucato, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.560.409/7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 163.626.498-oo, residente a Rodovia 382, km 10 – margem esquerda – zona rural, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Conselheira: Antonia Renata de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.466.787 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 303.803.591-20, residente e domiciliada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª Conselheira: Silvia Regina Batista, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 467361 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 436.189.791-34, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1349, Vila Angélica II, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO FISCAL

1.ª Conselheira: Gisiene de Menezes, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.078.370 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 262.979.518-70, residente e domiciliada na Rua Antônio João, nº 529, Centro, no município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

2.ª Conselheira: Leila Maria Gonçalves Batista, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 06.564.017-9 SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 775.121.547-04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1057, Vila Angélica II, no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.ª Conselheira: Maryane Vasconcelos de Almeida, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 289.100.495 SSP/CE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 752.981.713-20 residente e domiciliada na Rua Anélio do Nascimento, nº 54, município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Mais uma vez a Sra. Secretária reiterou que o mandato desta nova diretoria e conselhos se iniciará com a posse das novas membras da diretoria e conselheiras nesta data de 28/10/2025, sendo que a assinatura nesta presente ata, já servirá e terá os devidos valores legais como termo de posse, e que esta nova diretoria e conselhos, manterão os seus cargos até 27/10/2028. Sendo assim, foi então ofertada à palavra vaga e todas as

3

CONTINUA NA FICHA 27

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	11/06/2026	27

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
GIL MESSIAS FLEMING - REGISTRADOR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA JARDIM/MS
LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

associadas manifestaram solidariedade e inteiro apoio aos objetivos institucionais em favor do fortalecimento da família. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todas as presentes.

Jardim, MS, 28 de outubro de 2025.

Celia T. de Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente da AGE

Eunice Ramos dos Santos
Eunice Ramos dos Santos
Secretária da AGE

NOVA DIRETORIA:

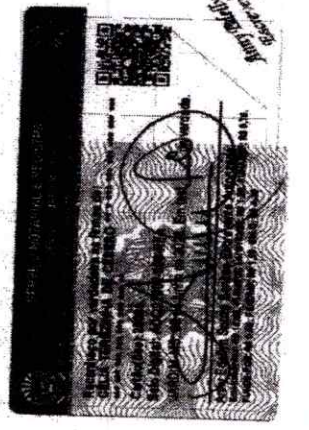
Celia T. de Cesero
Celia Terezinha de Cesero
Presidente

Sara Alejandra Bobadilla Galarce Moraes
Sara Alejandra Bobadilla Galarce Moraes
Vice-Presidente

Maria de Lourdes de Oliveira
Maria de Lourdes Oliveira
1.ª Tesoureira

Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça
Margareth Cilene Oliveira Tussini Mendonça
2.ª Tesoureira

Maria Tatielly do E. S. Costa
Maria Tatielly do Espírito Santo Costa
Secretária Administrativa



4

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO	DATA	FICHA
1710	11/06/2026	27 verso

LIVRO-A PESSOA JURÍDICA

Associação das Mulheres para a Paz Mundial
Rua 1.º de Maio, 867, Centro, Jardim – MS CEP 79240-000
CNPJ: 06.323.670/0001-25 Inscrição Estadual: Isenta

Noelia C. Sanchez Salamoneczyk
Noelia Carina Sanchez
2.ª Secretária

Elaine G. de Lima
Elaine Gonçalves de Lima
Diretora de Relações Públicas

NOVO CONSELHO CONSULTIVO:

Valéria Regina de Cillo Mazucato
Valéria Regina de Cillo Mazucato
1.ª Conselheira Consultiva

Antonia Renata de Oliveira
2.ª Conselheira Consultiva

Silvia Regina
Silvia Regina Batista
3.ª Conselheira Consultiva

NOVO CONSELHO FISCAL:

Gislene de Menezes
Gislene de Menezes
1.ª Conselheira Fiscal

Leila Ma Gonçalves Batista
Leila Maria Gonçalves Batista
2.ª Conselheira Fiscal

Maryane V. Almeida
Maryane Vasconcelos de Almeida
3.ª Conselheira Fiscal

5

DECLARO QUE, ALÉM DA AVERBAÇÃO FEITA, FICOU ARQUIVADO EM CARTÓRIO O ORIGINAL DO DOCUMENTO AVERBADO, NADA MAIS. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R$ 83,83; FUNJECC - Lei nº 6183/2023: R$ 8,38; FUNADEP: R$ 5,03; FUNDE-PGE: R$ 3,35; FEADMP/MS: R$ 8,38; SELOS: R$ 2,18; ISSQN: R$ 4,19; SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE AMF50543-130-NOR. *(Este selo poderá ser consultado na página do TJMS na internet, como forma de autenticação do ato praticado).*

JARDIM/MS, 11 de junho de 2026

GIL MESSIAS FLEMING - OFICIAL-
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

FLEMING CARTÓRIO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JARDIM - MS

AV. FERNANDO ARANHA, 1118 - VILA MAJOR COSTA - CEP 79240-000 - Tel.: (67) 3251-1383

JARDIM – MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.967.577/0001-65

Gil Messias Fleming

Tabelião/Registrador

CNPJ 03.967.577/0001-65 GIL MESSIAS FLEMING CARTÓRIO Jardim - MS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os devidos fins, que esta fotocópia foi extraída do original do **Registro nº 1710, Ficha 001/027vº, Livro A**, deste 1º Ofício Notarial e Registral de Jardim/MS. **Jardim/MS- 11 de junho de 2026.** SELO DIGITAL Nº **AMF50547-658-NOR.**

OFICIAL SUBSTITUTA DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Consulte *http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php*

Geisilene Gonçalves de Souza

SUBSTITUTA

AO CARTÓRIO..:	R$	41,03
FUNJECC 5%...:	R$	0,00
FUNJECC 10%..:	R$	4,10
FUNADEP 6%...:	R$	2,46
FUNDE-PGE 4%.:	R$	1,64
FEADMP 10%...:	R$	4,10
ISS.....:	R$	2,05
SELOS.....:	R$	2,18
TOTAL.....:	R$	57,56

Pedido de certidão nº: 1285

Controle: 127840

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://www.tjms.jus.br

Em Branco

Em Branco

Em Branco

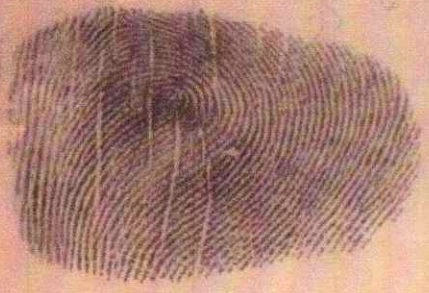
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



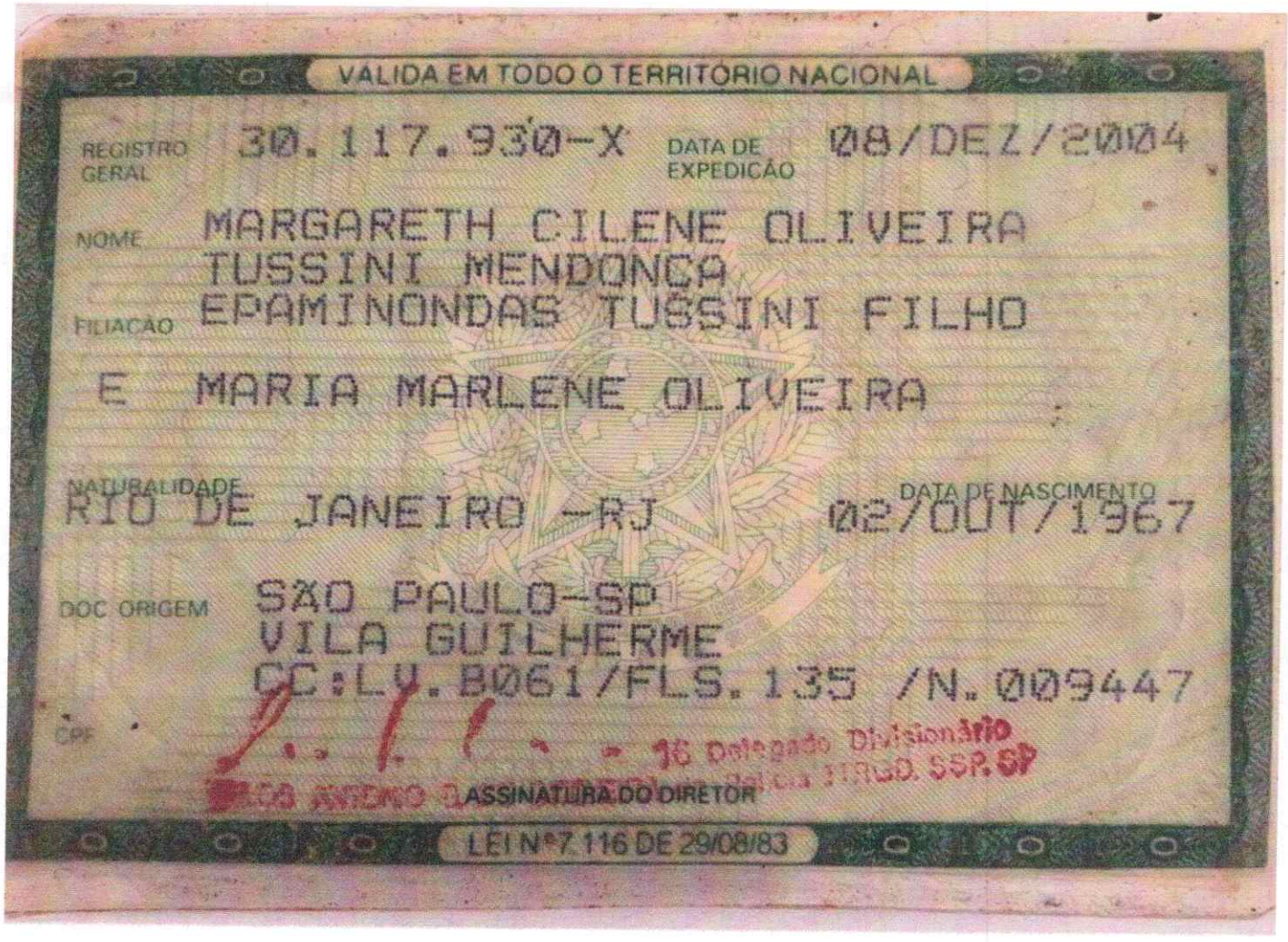
POLEGAR DIREITO



Oliveira Tavares Monteiro.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.117.930-X DATA DE EXPEDIÇÃO 08/DEZ/2004

NOME MARGARETH CILENE OLIVEIRA TUSSINI MENDONCA

FILIAÇÃO EPAMINONDAS TUSSINI FILHO

E MARIA MARLENE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO -RJ DATA DE NASCIMENTO 02/OUT/1967

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
VILA GUILHERME
CC:LV.B061/FLS.135 /N.009447

CPF

16 Delegado Divisionário
Polícia Civil SSP. SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

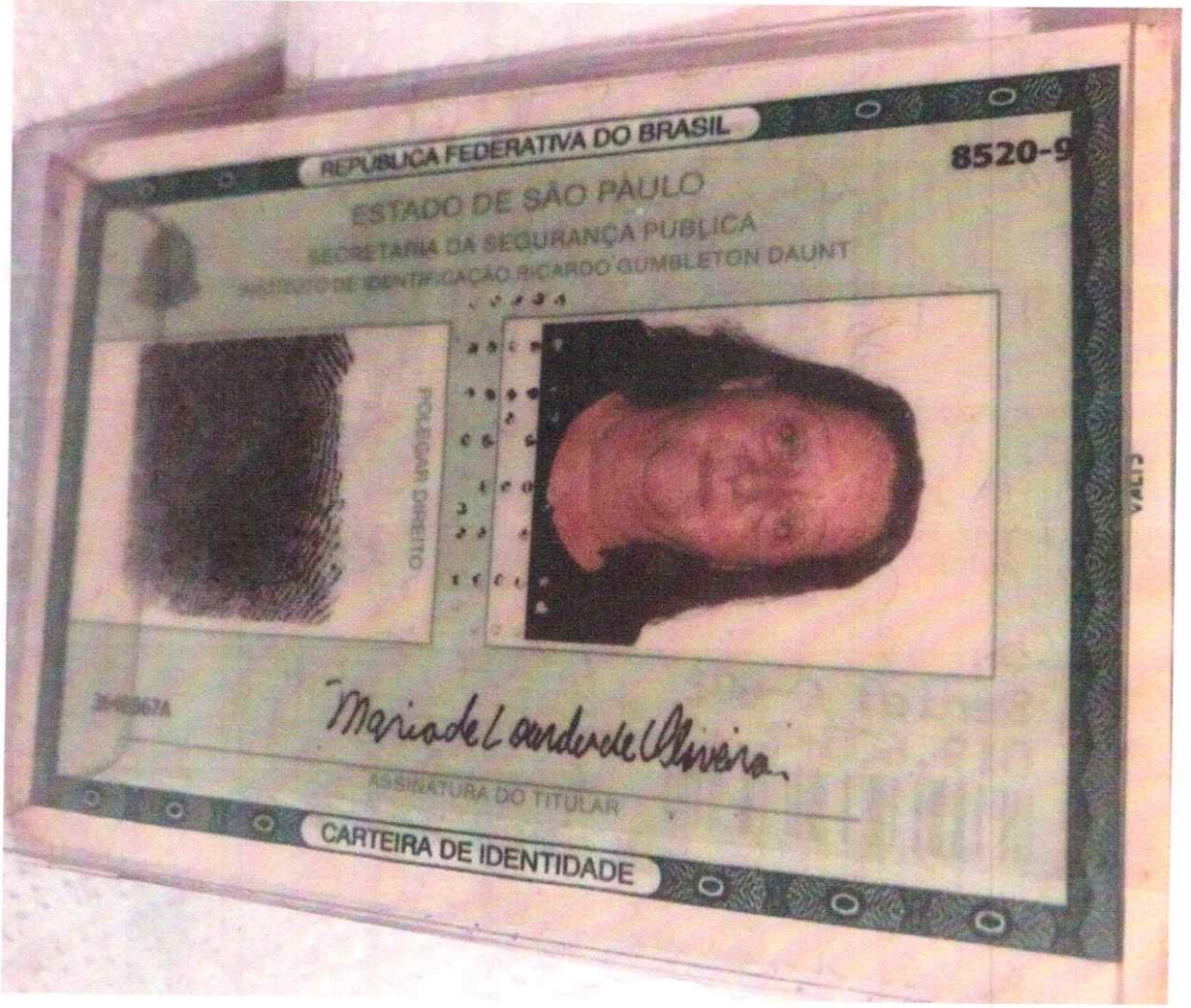


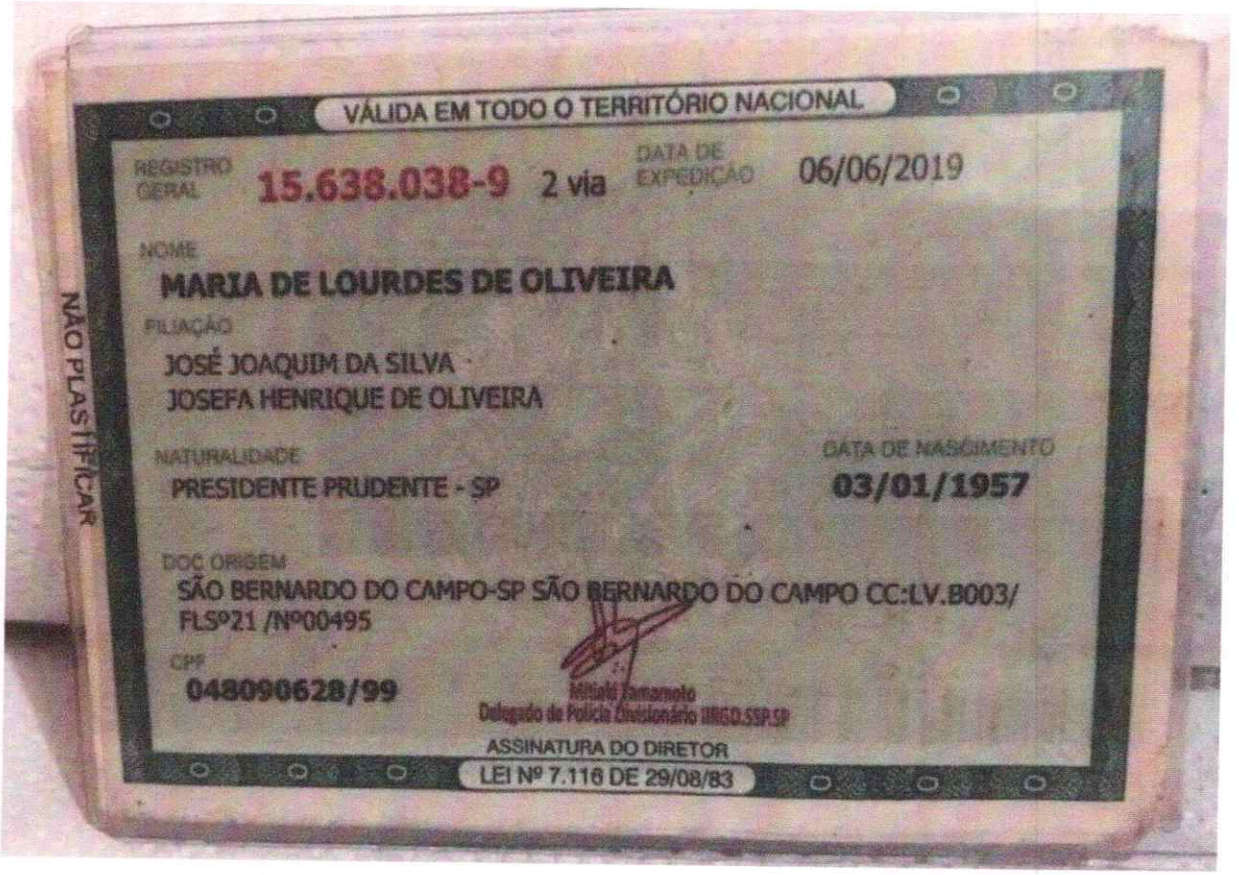
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
924.228.377-00

Nome
MARGARETH CILENE OLIVEIRA TUSSINI MENDONCA

Nascimento
02/10/1967


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8520-9
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
Maria de Lourdes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
15.638.038-9
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO
06/06/2019
NOME
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
JOSEFA HENRIQUE DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DATA DE NASCIMENTO
03/01/1957
DOC ORIGEM
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP SÃO BERNARDO DO CAMPO CC:LV.B003/ FLS°21 /N°00495
CPF
048090628/99
Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
NÃO PLASTIFICAR

Empresa: ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL — Folha: 1

CNPJ: 06.323.670/0001-25

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstração do Resultado do Período

RECEITAS	
CONTRIBUIÇÕES	3.895,00 C
Contribuições Recebidas dos Associados	3.895,00 C
DESPESAS	
DESPESAS	163,00 D
Mat. de Higiene e Limpeza	163,00 D
DESPESAS	1.054,00 D
Alimentação	420,00 D
Material de Consumo	214,00 D
Material de Escritório	420,00 D
= Superávit	***2.678,00 C***

Jardim, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDEMILSON MAXIMIANO FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Presidente
Celia Terezinha Cesero
CPF: 461.961.610-91

Contador
Edemilson Maximiano Ferreira
CT CRC: 215.255

Empresa: ASSOCIACAO DAS MULHERES PARA A PAZ MUNDIAL — Folha: 1

CNPJ: 06.323.670/0001-25

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstração do Resultado do Período

RECEITAS	
CONTRIBUIÇÕES	3.895,00 C
Contribuições Recebidas dos Associados	3.895,00 C
DESPESAS	
DESPESAS	163,00 D
Mat. de Higiene e Limpeza	163,00 D
DESPESAS	1.054,00 D
Alimentação	420,00 D
Material de Consumo	214,00 D
Material de Escritório	420,00 D
= Superávit	***2.678,00 C***

Jardim, 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDEMILSON MAXIMIANO FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Presidente
Celia Terezinha Cesero
CPF: 461.961.610-91

Contador
Edemilson Maximiano Ferreira
CT CRC: 215.255